



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SELICC



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024

TIPO: Menor preço por lote **UASG:** 985903

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6483/2023

DATA DA ABERTURA: 22/10/2024 às 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, a fim de atender as demandas das secretarias municipais interessadas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no Anexo I e seus anexos, partes integrantes do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.662.910,06

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no PNCP, no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Aline Sodré da Silva
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024

PROCESSO Nº 6483/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/10/2024

HORÁRIO: 09:00h.

CÓDIGO UASG: 985903

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, mediante o (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAPRE nº 163, de 26 de fevereiro de 2024. O (A) Secretário (a) Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B, da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com a finalidade de fazer **REGISTRO DE PREÇOS** pelo período de 12 (doze) meses, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do tipo menor preço por lote, conforme o edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 133/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

SECRETARIAS INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, utilizará o Portal de Compras do Governo Federal, para realização desta licitação. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, conforme disposto abaixo:

ABERTURA DA SESSÃO: às 09:00 horas, do dia 22/10/2024.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00 horas, do dia 22/10/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:00 horas, do dia 22/10/2024.

1 - DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, a fim de atender as demandas das secretarias municipais interessadas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no Anexo I e seus anexos, parte integrante deste Edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício vigente, para cada Órgão, conforme a seguir:

Secretaria	Programa (s) de Trabalho	Elemento (s) de Despesa	Ficha (s)
Secretaria Municipal de Educação	12.361.026.2.234	3.3.90.30.99.00	1483
		4.4.90.52.99.00	1523
	12.361.026.2.235	3.3.90.30.99.00	2697
		4.4.90.52.99.00	2580
	12.361.026.2.236	3.3.90.30.99.00 4.4.90.52.99.00	2698 2651
Secretaria Municipal de Cultura	12.366.026.2.425	3.3.90.30.99.00	1546
	12.361.030.2.060	3.3.90.30.99.00 4.4.90.52.99.00	1415 2649
Secretaria Municipal de Cultura	13.391.018.2.037	4.4.90.52.99.00	278
	13.122.001.2.496	3.3.90.30.99.00	265
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho	20.122.001.2.252	3.3.90.30.99.00	604
Secretaria Municipal de Saúde	10.301.061.2.174	3.3.90.30.99.00	1115 1839

	10.302.056.2.416		2366 1251 1917
Secretaria Municipal de Administração	04.126.006.2.014	3.3.90.30.17.00	61
Secretaria Municipal de Governo	04.122.001.2.021	3.3.90.30.99.00	156 164
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	04.122.001.2.043	3.3.90.30.99	514
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.452.001.2.110	3.3.90.30.99.00	682
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	15.451.001.2.515	4.4.90.52.99.00	466
Controladoria Geral do Município	04.124.001.2.018	4.4.90.52.00.00	132
		3.3.90.30.99.00	122
Secretaria Municipal de Turismo	23.695.007.2.048	3.3.90.30.99.00	411
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	06.122.001.2.504	3.3.90.30.99.00	815

2.2 O valor global estimado é de **R\$ 1.662.910,06 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e dez reais e seis centavos).**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem previamente credenciadas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Pedro da Aldeia, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os lotes **01, 02, 06, 07 e 08**, constantes do Anexo II do Edital, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.3. A obtenção do benefício a que se referem os itens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo VII deste Edital).

3.6. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, não podendo participar ainda as que:

- a)** estiverem incursas na pena do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- b)** aquele que não atenda as condições deste edital e/ou seus anexos;
- c)** aquele que esteja enquadrado em quaisquer das condições previstas no artigo 14 da lei 14.133/21;
- d)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- e)** apresentarem propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 59, III, da Lei 14.133/21;
- f)** estejam sob falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação;

g) forem estrangeiras e não satisfizerem a exigência estipulada no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

h) estiverem reunidas em Consórcio e os concordatários, devido à natureza do objeto licitado e ao valor a ser contratado.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. No caso de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, o mesmo impedimento se dará à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.9. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.9.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.10. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as

exigências deste Edital e Anexos e que estejam devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, na forma definida pelo item 4 deste Edital e para os itens exclusivos, estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

3.13. A participação na presente licitação implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

5.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Ao participar do pregão eletrônico, a licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.5. À licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Havendo divergência entre o descritivo dos itens no Comprasnet e o Edital, prevalecerá o do Edital e seus Anexos.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo de proposta de preços constante no **Anexo III** deste Edital e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

6.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá alterar ou retirar a proposta cadastrada no sistema eletrônico.

6.2.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado de cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, para fazer jus aos benefícios previstos

nessa lei, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo VII deste Edital).

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.5.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5.2. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.6. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item (s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – ANEXO II deste edital, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de

exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

7.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31 do Decreto nº 10.024/2019.

7.9.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,10 (dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará

as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de duas horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet, podendo ser prorrogado mediante solicitação encaminhada dentro do prazo inicialmente previsto e apresentação de justificativa, a qual será analisada pelo pregoeiro.

9.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.5. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se os valores unitários estimativos da contratação.

9.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado, com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, ou com quantitativos inferiores ao máximo previsto neste Edital, em atendimento ao artigo 84, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6.1. Conforme disposto no art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante melhor classificado, ao final da fase de lances, cuja proposta apresente valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela administração, deverá, no mesmo prazo da proposta readequada constante do item 9.3, apresentar demonstração detalhada de exequibilidade de sua proposta. A demonstração deverá conter, no mínimo:

- a)** Composição detalhada dos custos dos principais insumos e serviços que compõem a proposta;
- b)** Memória de cálculo e justificativas que comprovem a capacidade técnica, econômica e financeira de execução do objeto licitado nas condições ofertadas;
- c)** Outros documentos e informações que a administração julgar necessários para comprovar a viabilidade da proposta.

9.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir, não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro, bem como não apresentar a comprovação de exequibilidade, esta última quando exigida, com a convocação dos próximos licitantes na ordem de classificação.

9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante com a melhor proposta será julgada com base nos documentos encaminhados durante a sessão pública, após convocação do (a) Pregoeiro (a), concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará eventual descumprimento das vedações elencadas no item 3 deste edital, mediante consulta ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21, e no Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. Poderá a administração pública, a seu livre critério, proceder consulta complementar a outros cadastros análogos.

10.3. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

10.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020.

10.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.7. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.8. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos dos itens abaixo:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia de documento de identificação oficial dos sócios, com foto.
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual.
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- d)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem.

e) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

f) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 68, II da Lei Federal 14.133/21);

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso a licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 68, IV e V da Lei Federal 14133/21);

e) declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não empregando servidor público em seu quadro, conforme **Anexo V**.

f) declaração Formal de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; **Anexo VI**

g) no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 2016.

g.1) O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

g.2) A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao (a) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei (fotocópias autenticadas extraídas do Livro Diário) e devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas e intrínsecas e dos padrões contábeis geralmente aceitos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, desde que sejam acompanhados da respectiva memória de cálculo da atualização;

b) serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) fotocópias autenticadas das Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário com a devida numeração sequencial de páginas ou publicados em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; art. 1.180 do mesmo diploma legal; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4) e Resolução CFC 686/90 (NBC T 3.1.1);

b.2) prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), conforme art. 1.181 da Lei nº 10.406/02;

b.3) assinatura do Contador e do representante legal da entidade no Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; §4º, art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4);

b.4) demonstrações de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, conforme art. 1.179 da Lei nº 10.406/02; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.5);

b.5) boa situação financeira, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (ILC) decorrentes de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser maiores ou iguais que 01 (um), conforme **Anexo VIII**.

b.6) Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais, disposto na Lei complementar nº.153 de 18 de outubro de 2018, parágrafo 5º.

b.7) Nos casos de aquisição com entrega imediata e locação de materiais, não será exigida de microempresas e empresas de pequeno a apresentação de balanço patrimonial.

b.8) No caso de Microempreendedores Individuais, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, em nenhuma fase do processo licitatório.

c) empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal deverão comprovar sua capacidade econômico-financeira, através do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou Sped, com seus balancetes mensais, da data de sua abertura até o mês que imediatamente antecede ao do certame, assinado pelo contador da empresa e por seu representante legal, sob pena de inabilitação, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92;

d) para comprovação da legitimidade das Demonstrações Contábeis, conforme orientações básicas do Tribunal de Contas da União, estas devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante (ou outro órgão equivalente), com os competentes Termos de Abertura e de Encerramento para complementar a instrução do processo, conforme art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. É facultado ainda à Comissão de Licitação a promoção de diligência ou a solicitação de quaisquer outros documentos considerados necessários para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

e) as demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade;

f) a critério da Administração Pública poderá ser exigido um capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com artigo 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica; ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física; ou Certidão Negativa de Distribuição e Certidão Negativa de Insolvência, expedidas pelo distribuidor da sede da Sociedade Simples.

10.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.10. Os documentos remetidos por meio do Portal de Compras do Governo Federal poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a).

10.11. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sito a Rua Marques da Cruz, nº 61, CEP 28941-086, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.

10.12. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 - DOS RECURSOS E REABERTURA DA SESSÃO

11.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, para cada fase recursal, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza autoridade competente a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. Registrada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Não sendo o caso de retratação a ser realizado pelo pregoeiro, os recursos serão apreciados pela autoridade competente.

11.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.6.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.7. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.7.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.7.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.3. O presente instrumento convocatório informa que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.1.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços - IRP do sistema Comprasnet.

13.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.2.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:

- a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - b.1) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b.2) Mantiverem a sua proposta original.

13.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.2.3. O registro a que se refere o subitem **13.2.1**, “**b**”, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.2.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.2.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem **13.2.3** somente será efetuada quanto houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando a licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
- b) Quando houver o cancelamento do registro da licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item **13.4** deste Edital.

13.2.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.2.5. Após a homologação da presente licitação, a licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.2.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem **13.2.6**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem **13.3.1, b, b.1** aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.2.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.2.10. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, terá vigência 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade e será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

13.3. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

13.3.2.2. Na hipótese prevista no item **13.3.2.1**, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto do item **13.4.2, "c"** e do art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

13.3.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.3.3.1. Para fins do disposto no item **13.3.3**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto item **13.4.1**, “a” e do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item **13.3.3** e **13.3.3.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.3.3.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item **13.3.3.2** e do § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.1.2. Na hipótese prevista na alínea “d” do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.4.1.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item **13.3.2.3** e § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.5. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.5.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

13.5.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.5.1.4. Para fins do disposto no item **13.5.1**, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.6.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Intenção de Registro de Preço poderão aderir àquela na condição de não participante, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 133/2023 e os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

13.6.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.6.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.6.5. Para as adesões à ata, deverão ser observados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão e Formalizada a Ata de Registro de Preços, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, dentro do **prazo de 2 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

14.2. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

14.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

14.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 105 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

16.2. O prazo de pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de

nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles, necessariamente o fiscal do contrato.

16.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

16.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

16.5. Sob o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

16.6. As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

17 - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia, da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

17.2. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

18 - DO REAJUSTE E REVISÃO

18.1. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.2. O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21

18.3. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

19 - DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafos 1º a 2º, do mesmo instrumento legal.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, pela inexecução total do contrato, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de até 06 (seis) anos.

20.3. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5. A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

20.8. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.9. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao SICAF.

20.9.1 A **licitante** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de São Pedro da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, de acordo com as cláusulas contratuais, determinações do Edital e seus Anexos, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- d)** providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- e)** exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;
- f)** notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- g)** pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato;

- h) aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei nº 14.133/21;
- i) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- j) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) a CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- d) efetuar a troca dos produtos que não se encontrarem em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo procedência e prazo de garantia;
- e) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- f) executar o objeto contratado, conforme as condições impostas pela CONTRATANTE;
- g) manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP (caso seja aplicável) com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- h) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/21;
- i) submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;
- j) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- k) responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- l) Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com o Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.
- m) designar preposto para assistir o fiscal do contrato.
- n) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

22 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

22.1. O Contratante promoverá antes da assinatura do contrato uma reunião inaugural, obrigatoriamente presencial, com o representante da empresa e fiscais do contrato.

22.2. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22.3. A responsabilidade pelo recebimento, verificação da quantidade, qualidade, marca do produto conforme proposta ofertada pela Contratada, aspecto e cheiro característico de alimento em bom estado para utilização e validade conforme item 7.2 do Termo de Referência ficará a cargo da Direção podendo ser representado por outro funcionário devidamente designado.

22.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

23.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3. Executado o contrato, o objeto será recebido.

23.3.1. Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

24 - DA FISCALIZAÇÃO

24.1. O objeto da contratação será acompanhado pela CONTRATANTE por intermédio de fiscal do contrato, designado especificamente para esse fim através do Ato Normativo da Secretaria Municipal interessada, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, formalmente designado para esse fim, e que disporá da autoridade necessária para determinar a adoção de medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos constatados.

24.2. Ao fiscal do contrato ficam ainda reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente ao fiel cumprimento do objeto contratado, desde que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do objeto contratado.

24.3. A Contratada se submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle que vierem a ser adotados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que se fizerem necessários, com vista ao fiel cumprimento do objeto contratado.

24.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

25 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

25.1. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

26 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1. A execução do contrato será por até 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

27 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

27.1. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante.

27.2. A(s) entrega(s) deverá (ão) ser realizada(s) no(s) endereço(s) indicados pelo setor solicitante, de acordo com horários, dias e locais informados.

27.3. As entregas acontecerão nos seguintes endereços:

SECRETARIA	LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	End.: Almoxarifado da (SEMED) - Rua Doze de Outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 09:30h às 12h e 13:30h às 16:30h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	End.: Sede da Secretaria – Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Casa da Cultura, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 17h.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO	End.: Almoxarifado Central - Rua Agenor Beltrão, nº. 259, Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 08:30h às 16:30 h, exceto feriados.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	End.: Almoxarifado da Secretaria – Rua João Martins, nº 230, Loja, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	End.: Sede da Prefeitura – Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	End.: Sede da Secretaria - Rua Adolfo Silveira, nº 59, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda

	à sexta-feira, no horário de 08:30h às 17h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	End.: Sede da Secretaria – Rua Marques da Cruz, nº 361, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 16h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	End.: Sede da Secretaria – Rua Leci Pereira de Souza, nº 8, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	End.: Sede da Secretaria – Avenida São Pedro, s/nº, Casa do Artesão, Box 18-B, Praça Hemógenes Freire da Costa, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados.

27.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

27.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

27.6. A fornecedora será responsável pela entrega e /ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

27.7. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, conforme inteligência da Lei nº 14.133/2021.

27.8. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município e o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

27.9. Os produtos contemplados nesta licitação devem ser acompanhados por uma nota fiscal discriminativa, a fim de possibilitar sua entrega efetiva, além de um termo de garantia contra defeitos de fabricação.

27.10. A empresa contratada assume o compromisso de fornecer garantia contra defeitos de fabricação para todo o material entregue. Caso qualquer item apresente defeito, a contratada tem a obrigação de substituí-lo em até 05 (cinco) dias após a notificação, sem que haja aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

- DA SUBCONTRATAÇÃO

27.11 Será admitida a subcontratação do objeto mediante a prévia e expressa anuência do Município nas atividades que constituam o escopo principal do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato.

28 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

28.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao (a) Pregoeiro (a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@pmspa.rj.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

28.2. O (a) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio e pelo setor responsável pela elaboração do edital, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

28.3. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@pmspa.rj.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

28.4. O (a) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio e pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

28.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

29.3. Fica assegurado à Autoridade Competente o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

29.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

29.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

29.7. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

29.8. Quaisquer dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados somente, através do Portal de Compras do Governo Federal, no campo próprio para formulação das perguntas.

29.9. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

29.10. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de São Pedro da Aldeia, sem prejuízo do disposto no art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

29.11. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso, e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília/DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

29.12. A Administração Pública de São Pedro da Aldeia disponibilizara a íntegra do edital, bem como o projeto básico em meio eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e no Portal da Transparência do Município no site www.pmspa.rj.gov.br

30 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Planilha de Composição de Preços
Anexo III	Planilha de Proposta de Preços
Anexo IV	Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração
Anexo V	Declaração que a Empresa não Possui Servidor Público em seu Quadro
Anexo VI	Declaração de a Empresa não Possui Menores de Idade no Seu Quadro Funcional
Anexo VII	Declaração de Observância dos Limites de Faturamento Bruto para Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VIII	Análise Econômico-Financeira
Anexo IX	Cronograma Mensal de Desembolso
Anexo X	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IX	Minuta do Contrato

31 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

31.1. Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019 e o Decreto municipal nº 133/2023, bem como as demais legislações pertinentes.

32 - DO FORO

31.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

São Pedro da Aldeia, 07 de outubro de 2024

ANTONIO LUIZ REIS NETO
Matrícula nº 43.193

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6483/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA A), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1.1. O presente procedimento licitatório adota a modalidade de **Pregão**, utilizando-se o **critério de menor preço por lote**, visando à eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática. O objetivo principal desta contratação é a restauração do funcionamento do sistema informatizado das Secretarias Interessadas da entidade contratante. Tal processo será regido pelo **Sistema de Registro de Preços**, seguindo estritamente as condições e exigências estipuladas no instrumento convocatório.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A descrição detalhada dos itens a serem adquiridos está devidamente registrada no ANEXO I deste instrumento, no qual oferece uma lista completa e minuciosa dos itens, contemplando todas as especificações técnicas para o pleno atendimento das demandas das Secretarias Interessadas.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art.84, parágrafo único da Lei 14.133/2021, podendo ser formalizado termo de contrato, caso a entrega seja realizada de forma parcelada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO- ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA B), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

2.1. A presente contratação é embasada no estudo técnico preliminar correspondente, o qual foi elaborado com o intuito de identificar e analisar as necessidades da entidade contratante. Este estudo foi conduzido de forma minuciosa e detalhada, considerando as demandas específicas relacionadas à restauração do sistema informatizado das Secretarias Interessadas.

2.2. A análise desse estudo permitiu a identificação dos problemas existentes nos sistemas de informática atualmente em uso, bem como a definição precisa dos materiais necessários para corrigir tais problemas e garantir a plena operacionalidade dos sistemas. Onde levamos em consideração fatores como obsolescência tecnológica, incompatibilidade de software, segurança da informação e a necessidade de modernização para aumentar a eficiência operacional.

2.3. A contratação enquadra-se com objeto com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A presente contratação é uma questão de interesse público que transcende a mera atualização tecnológica. Esta iniciativa é fundamental para melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, agilizar processos e garantir um atendimento mais eficiente e satisfatório, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. A contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações submetida ao Processo Administrativo n° 6.987/2023, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Existe disponibilidade orçamentária para a realização do contrato, assegurando a conformidade com os parâmetros financeiros estabelecidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA C), DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

3.1. Os materiais devem ser entregues em estado novo, devidamente lacrados e selados pelo fabricante, em conformidade com as disposições legais aplicáveis. Isso garante a integridade e a qualidade dos produtos desde o momento da entrega, assegurando que não tenham sido manipulados ou expostos a condições adversas que possam comprometer sua funcionalidade.

3.2. As embalagens devem conter, de forma visível e acessível, informações essenciais como a data de validade, quantidade e outros detalhes relevantes para assegurar a segurança durante o transporte e possibilitar a identificação precisa do conteúdo

3.3. É imprescindível que os materiais fornecidos possuam certificações reconhecidas de qualidade e segurança, emitidas por entidades competentes.

3.4. Os materiais serão utilizados de forma responsável, seguindo rigorosamente as especificações e recomendações do fabricante. Essa prática visa não apenas garantir a durabilidade e eficiência dos materiais, mas também evitar danos causados por uso indevido ou inadequado, o que poderia comprometer sua funcionalidade e segurança.

3.5. No final da vida útil dos materiais, será realizado o descarte adequado em conformidade com as normas e regulamentações ambientais vigentes. Esse processo inclui a identificação e separação dos materiais recicláveis, bem como o encaminhamento dos resíduos para locais apropriados de tratamento e disposição final.

3.6. Será dada prioridade à reciclagem dos materiais sempre que possível, como parte dos esforços para minimizar o impacto ambiental. Garantir que o descarte final seja realizado de maneira responsável é fundamental para evitar danos ao meio ambiente e promover a sustentabilidade em todas as etapas do ciclo de vida dos produtos.

3.7. Em caso de troca e substituição de materiais, o fornecedor deverá adotar as mesmas diretrizes e procedimentos referentes ao descarte e responsabilidade ambiental, garantindo que os materiais substituídos sejam tratados de maneira adequada e em conformidade com as normas ambientais estabelecidas.

3.8. Condições de Guarda e Armazenamento:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 6483/2023
Folha nº 733
Rub.

3.8.1. Os produtos serão armazenados em ambientes apropriados, com controle adequado de temperatura e ventilação, de modo a evitar qualquer forma de deterioração do material. Serão respeitadas as orientações do fabricante quanto ao empilhamento máximo dos produtos e outras instruções específicas relacionadas à sua conservação.

3.8.2. As mesmas condições de guarda e armazenamento aplicadas no item 3.8.1 aos materiais pela Administração, devem ser observadas pelo fornecedor, assegurando que os produtos sejam mantidos em condições ideais desde sua origem até a entrega final ao cliente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA D), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Do Registro de Preços

4.1. A Ata de Registro de preços poderá ser usada por todos órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto que Regulamenta o Registro de Preços.

Da Subcontratação

4.2. Será admitida a subcontratação do objeto com a prévia e expressa anuência do Município, sendo admitida a subcontratação para as atividades que constituam o escopo principal do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato.

Da Garantia

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Bastando que os produtos contemplados nesta licitação devem ser acompanhados por uma nota fiscal discriminativa, a fim de possibilitar sua entrega efetiva, além de um termo de garantia contra defeitos de fabricação. A empresa contratada assume o compromisso de fornecer garantia contra defeitos de fabricação para todo o material entregue. Caso qualquer item apresente defeito, a contratada tem a obrigação de substituí-lo em até 05 (cinco) dias após a notificação, sem que haja aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA E), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

5.1. Para o fornecimento de objeto em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

5.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

5.3. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

5.4. A(s) entrega(s) devera (ão) ser realizada(s) no(s) endereço(s) indicados pelo setor solicitante, de acordo com horários, dias e locais especificados pela Entidade Requisitante, no(s) endereço(s) relacionado(s).

5.5. Endereços:

SECRETARIA	LOCAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	End.: Almoxarifado Central - Rua Agenor Beltrão nº. 259 – Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 08:30 às 16:30 h
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	End.: Almoxarifado da (SEMED) - Rua Doze de Outubro nº 203, bairro Estação – São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 09:30 à 12h e 13:30 à 16:30, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	End.: Almoxarifado da (SESAU) - Rua João Martins, nº 230, Loja, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 08 às 16 horas, exceto feriados.

5.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (4) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.8. A fornecedora será responsável pela entrega e /ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

5.9. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis à sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

5.10. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

5.11. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA F), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA G), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

7.8. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

7.9. A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

Do Faturamento

7.10. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.11. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.12. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.13. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.14. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

Do Pagamento

7.15. O prazo de pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles, necessariamente o fiscal do contrato.

7.16. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

7.17. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA II), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

8.1. O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento PELO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

Da Qualificação Técnica

8.2. Para fins de execução plena do objeto requerido, será necessário que a empresa participante tenha qualificação técnica para tal de acordo com as descrições a seguir:

8.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA I), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

9.1. De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz a montante de **R\$ 1.475.415,65** (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

9.2. A técnica quantitativa que originou o valor da contratação encontra-se no ANEXO II;

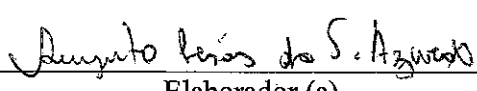
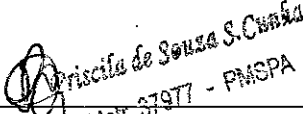
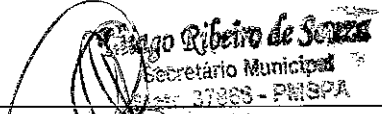
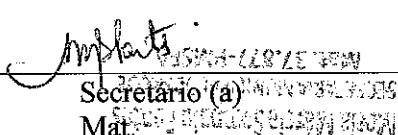
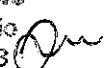
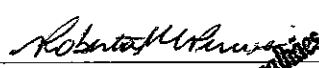
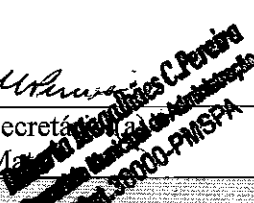
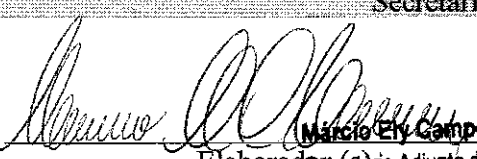
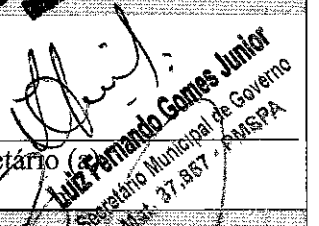
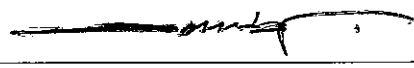
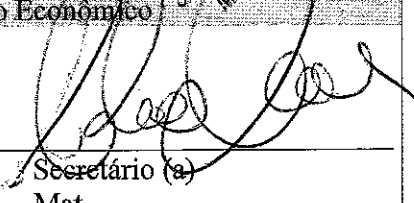
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA J), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:

Secretaria	Programa (s) de Trabalho	Elemento (s) de Despesa	Ficha (s)
Secretaria Municipal de Educação	12.361.026.2.234	3.3.90.30.99.00	1483
		4.4.90.52.99.00	1523
	12.361.026.2.235	3.3.90.30.99.00	2697
		4.4.90.52.99.00	2580
	12.361.026.2.236	3.3.90.30.99.00	2698
		4.4.90.52.99.00	2651
	12.366.026.2.425	3.3.90.30.99.00	1546
	12.361.030.2.060	3.3.90.30.99.00	1415
		4.4.90.52.99.00	2649
Secretaria Municipal de Cultura	13.391.018.2.037	4.4.90.52.99.00	278
	13.122.001.2.496	3.3.90.30.99.00	265
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho	20.122.001.2.252	3.3.90.30.99.00	604
Secretaria Municipal de Saúde	10.301.061.2.174	3.3.90.30.99.00	1115
			1839
	10.302.056.2.416		2366
			1251
			1917
Secretaria Municipal de Administração	04.126.006.2.014	3.3.90.30.17.00	61
Secretaria Municipal de Governo	04.122.001.2.021	3.3.90.30.99.00	156
			164
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	04.122.001.2.043	3.3.90.30.99	514
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.452.001.2.110	3.3.90.30.99.00	682
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	15.451.001.2.515	4.4.90.52.99.00	466
Controladoria Geral do Município	04.124.001.2.018	4.4.90.52.00.00	132
		3.3.90.30.99.00	122
Secretaria Municipal de Turismo	23.695.007.2.048	3.3.90.30.99.00	411
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	06.122.001.2.504	3.3.90.30.99.00	815

São Pedro da Aldeia, 26 de agosto de 2024.

II. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

Secretaria Municipal de Cultura	
 Elaborador (a) Mat. 33317	 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA MATRÍCULA 237988 Secretário (a) Mat.
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho	
 Elaborador (a) Mat. 37977 - PMSPA	 Secretário Municipal Mat. 37983 - PMSPA Secretário (a) Mat.
Secretaria Municipal de Saúde	
 Elaborador (a) Mat. 37877	 Secretário (a) Mat.
Secretaria Municipal de Administração	
Mayara A. Mourão SECAD - Administração PMSPA - Mat. 37893 	 Secretário Mat. 38000-PMSPA 
Secretaria Municipal de Governo	
 Elaborador (a) Mat. 37.997 - PMSPA	 Secretário Mat. 37.887 - PMSPA 
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
 Elaborador (a) Mat. 41351	 Secretário (a) Mat.
Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	

CLÁUDIO VIVIANI
 SECRETÁRIO DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Mat. 38965

Elaborador (a) Mat. 41341	Secretário (a) Mat. 31875
Controladoria Geral do Município	
Elaborador (a) Mat.	Secretário (a) Mat. 37854
Secretaria Municipal de Turismo	
Elaborador (a) Mat. 37481	Secretário (a) Mat. 41777
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	
Matheus Machado GCM - SPA Mat. 37771 Elaborador (a) Mat. 34113	Diego Alves do Amaral SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA Mat. 38310 Secretário (a) Mat. 38310
Secretaria Municipal de Educação	
GUSTAVO SOUZA INOCÊNCIO Mat. 34.409 Elaborador (a) Mat.	Danielle Correa Monteiro Felix Secretária Municipal de Educação Mat. 7560-PMSPA Secretário (a) Mat.
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Elaborador (a) Mat. 10446	Secretário (a) Mat.
Setor de Tecnologia da Informação	
Alice Nunes Siqueira Mat. 43007 Elaborador (a) Mat.	Secretário: Eduardo de Santos Silva Mat. 37882 SECAD - Tec Informação PMSPA - Mat 37882

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA

	Material	Unid.
1	Adaptador - modelo: benjamim, aplicação: multiplicador de tomadas, corrente nominal: 10 A, tipo: 3 saídas para plug com 3 pino, tensão nominal: 250 V, quantidade pinos: 3 UND, conexão: tipo T, tipo pino: redondo	UND
2	Abraçadeira tipo cinta plástica nylon, enforca gato, 25cm x 3,5 mm pacote com 200 unid.	PCT
3	Adaptador de Tomada tipo "T": Modelo Benjamim, aplicação multiplicador de tomadas, corrente nominal 10 A, tensão nominal: 127-250V modelo de Tomada padrão ABNT.	UND
4	ADAPTADOR HDMI PARA VGA + AUDIO Especificações: Resolução de até 480/ 720/ 1080p, Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm, Entrada :HDMI, Saída: VGA + Áudio, Plug and Play, Comprimento do Cabo: 19 cm, Cor: Preto	UND
5	Adaptador wireless 300MBPS USB (OU SIMILAR), Cor do aparelho: Branco, 2 Antenas Capacidade: Até 300Mbps, Certificações: CE, FCC, RoHS, Tipo de Antena: Dual Omni Direcional, Ganho da Antena: 3dBi, Interface: USB 2.0, Button: QSS Botão / Software, Faixa de Frequências: 2.400 - 2.4835 GHz, Potência de Transmissão sem fio: 20dBm (max. EIRP), Modo de Trabalho: Ad-Hoc Infraestrutura / mode, Função Especial: WMM, PSP X-LINK, Tipo da Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM	UND
6	Adaptador, conexão hdmi macho x vga fêmea, características adicionais resolução mínima 1080P, aplicação uso em vídeo	UND
7	Alicate bico material: aço cromo vanádio, aplicação: manutenção equipamentos eletrônicos, comprimento: 8 pol, tipo: fino e curvo, tipo cabo: isolado	UND
8	Alicate de crimpar Mult função corta fio para conectores de passagem EZ Crimp Tool RJ45, com Decapador e Cortador de cabos embutido, Link+.	UND
9	Bateria - computador - modelo: CR-2032, aplicação: para setup (bios), tipo: lithium, tensão alimentação 3v	UND
10	Bateria de lítio CR2032 3v - pacote com 5 unidades	PCT
11	Bobina Térmica Para Cupom Fiscal 80mmx40m, Papel: Termossensível, Medidas: 80mm x 40m (70 milímetros de larg. e 40 metros de comprimento), Cor: Salmão, Gramatura: 56,2 ± 0,3 Espessura: 67 ± 4	UND
12	Bobinas de Papel Termossensível, Medidas: 80mm x 40m (80 milímetros de larg. e 40 metros de comprimento), Cor: Branca, Gramatura: 48,0 ± 0,3 Kg/m², Espessura: 67 ± 4, Durabilidade: 7 anos. Quantidade por caixa: 30 unidades	CX
13	CABO DE FORÇA ATX, Especificações: Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos, Com selo de aprovação Inmetro, Bitola de 3 x 0,75mm , Comprimento: 1.5 metros, Norma do Inmetro: NBR14136	UND

14	Cabo de Rede padrão CAT6: Aplicação: Redes, Cor: Azul, Impedância: $100 \pm 15\%$ Ohms Revestimento: PVC Retardante a Chama, Condutor: Cobre, Diâmetro: 6mm, Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C, Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C Temperatura de Operação: -20°C a 60°C, Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km, Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m, Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m, Impedância Característica: $100 \pm 15\%$ Ohms, Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m, Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s, Velocidade de Propagação Nominal: 68%, Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG, Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km, Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG, Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados, Peso do Cabo: 42kg/km, Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable", Aplicações: 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801, 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances), 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps, b. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps, c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps, d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps, e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps, f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps, g. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps, h. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps, i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps. Caixa contendo 305 metros	CX
15	CABO HDMI 2.1 4K Blindado - 2 METROS	UND
16	CABO HDMI 2.1 FIBRA OTICA 10 Metros, Características: * Resolução: 4k (3840 x 2160 px) ou superior, * Velocidade de transmissão: 18 Gbps ou superior, * Quadros por segundo (fps): 60 fps em 4k, * Suporta 3D: Sim, * 19 pinos, * Possui um canal de dados Ethernet 100 Mbps * Sincronismo labial (Auto lip-sync): Sim, * Suporta aspecto 21:9: Sim * Canais de áudio: 32 canais, * Frequência do sinal de áudio: 1536 MHz, * Áudio Dolby True HD: Sim * Áudio DTS HD Master: Sim, * Canal de áudio reverso (Áudio return channel): Sim * Codificação de vídeo YCbCr 4:2:0: Sim, * Transmite dois canais de vídeo a 2 destinos: Sim * Transmite 4 canais de áudio a destinos distintos: Sim, * AWG: 28, * Revestimento: PVC	UND

17	CABO HDMI 20 metros, Características: Suporte à resolução 4k / 60Hz. Largura de banda de 18 Gbps. Compatível com TVs LCD, LED, OLED, QLED, Plasma, videogames, notebooks e projetores. Permite o uso de funções inerentes a tecnologia HDMI, tais como CEC e ARC. Conectores banhados a ouro. Suporte a Ethernet. Cabo com comprimento de 20m. Blindagem tripla para maior proteção contra interferências externas. Versão 2.0, Comprimento: 20 metros, Construção do cabo: 26 e 28 AWG / CCS (copper clad steel), Material do cabo: PVC, Conector HDMI: Tipo A – Banhado a ouro, Quantidade de vias: 19 vias + 1 Terra, Largura de Banda: 18 Gbps, Máxima resolução de vídeo: 4k (3840 x 2160 pixels) / 60 Hz, Máxima resolução de áudio: 1536 kHz, Suporte de canais de áudio: 32 canais	UND
18	Cabo rede computador aplicação: conexão de rede, categoria: 5e, padrão cabeamento: utp-5, comprimento: 305 M, cor: azul, características adicionais: AWG, UTP extra, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24 AWG, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr	CAIXA
19	Cabo rede computador aplicação: conexão de rede, categoria: 6e, padrão cabeamento: com blindagem helicoidal em fita metalizada, comprimento: 305 M, cor: azul, características adicionais: cabo UTP blindado com marcação sequencial métrica, material revestimento: polietileno especial, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 34 AWG, tipo condutor: trançado 4 pares, tipo cabo: 6 E, material isolamento condutor: pvc não propagante à chama.	CAIXA
20	Caixa de som bluetooth multimídia portátil usb subwoofer. 15 watts	UND
21	Caixa de som: 3w, rms, usb, conexão P2 3,5mm, Preta, YT- SP018, App-tech- CX 10 un	UND
22	CAMERA PTZ NDI 20X: Sensor de imagem: CMOS de 1/2,8", • Formatos de vídeo: 1080p 60/50/30/25 – 1080i 60/50 – 720p 60/50/30/25, • Distância Focal: F=4,42mm~88,5mm, • Zoom ótico: 20X, • Ângulo de visão horizontal: 65,1°, • Sistemas de foco: Automático, Manual, Gatilho PTZ, • Compressão de vídeo: H.264/H.265, • Protocolos Suportados: NDI HX, NDI HX2, TCO/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicas, SRT, • Auto-Tracking: Suporta • Sensibilidade: 0,5 lux, • Ganho: Automático/Manual, • Balanço de branco: Automático/Manual/Um Empurrão/3000k/4000k/5000k/6500k, • S/N: < 55dB • Ângulo de Pan: -170°~+170°, • Ângulo de Inclinação: -30°~+90°, • Número de Predefinições: 255 • Inversão de Imagem: Sim, • Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI, • Interface de Controle: RS-485, RJ45, • Alimentação: PoE (Power Over Ethernet), DC 12V podendo fazer alimentação simultânea, • Tamanho: 150 x 145 x 170 mm, • Peso: 1,35Kg.	UND

23	CAMERA PTZ USB: Sensor de Imagem: 1/2.8" CMOS,• Formatos de vídeo: 1080p60 • Distância Focal: f=3,5 mm – 42,3 mm, F1.8 ~ F2.8,• Zoom ótico: 12X,• Zoom digital: 16X • Ângulo de visão horizontal: 72,5° – 6,09°,• Sistemas de Foco: Auto, Manual, PTZ trigger, One push,• Sensibilidade: 0,5 lux,• White Balance: Automático, One Push e Manual • Compressão de vídeo: H.265/MJPEG,• Protocolos suportados: RTSP, RTMP, ONVIF, DHCP, Multicast S/N: ≥ 50dB,• Ângulo de Pan: -170° ~ +170° Ângulo de Tilt: -30° ~ +90° • Image Flip: Sim,• Interface de controle: RS-485, USB e RJ45,• Saídas: 1080p 60 em HDMI, IP e USB 3.0 UVC1.0-1.5 Tensão: DC12V ou via USB ou PoE,• Consumo: <12W,• Tamanho: 14,4 x 14,4 x 16,7cm,• Peso: 1414g,• Cor: Cinza.	UND
24	Câmera web tamanho imagem: 1080x720 pixels, características adicionais: microfone embutido, resolução: 3.0 MPX, compatibilidade: windows 10, conexão: via interface USB	UND
25	Conector cabo par trançado modelo: EZ RJ45, aplicação: instalação ponto de red, categoria: 5E, tipo: macho, quantidade vias: 8, quantidade contatos: 8	UND
26	Conector rj45 ct6 - Altura 8,0mm (OU SIMILAR)	UND
27	CONTROLADOR PTZ COM JOYSTICK:• Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB,• Máximo de câmeras controladas: 10• Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP,• Knobs de controle: 4,• Joystick: 2 Eixos,• Zoom: Tecla de "gangorra" de ajuste tele-wide,• Botões: 17 Botões de silicone,• Foco: Auto/Manual/OPT,• Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste,• Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps • Bits de dados: 8 bit,• Bit de parada: 1 bit,• Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP • Tensão DC 12V,• Consumo 3,6W (máximo),• Temperaturas de trabalho 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F),• Ambiente de operação: Interno,• Dimensões: 244 x 164 x 48mm,• Peso: 1,1Kg.	UND
28	CPU DESKTOP especificação: processador: similar ou melhor que o CORE I5 memória RAM: 4GB ddr3 de armazenamento: SSD capacidade de armazenamento: 340GB placa mãe: padrão ATX placa de rede ethernet 10/100/1000 portas USB: 6 portas USB 2.0 e 3.0voltagem: bivolt fonte 110/220V cor: preto garantia: 12 meses.	UND
29	DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA III, Interface: SATA III, Velocidade: 6.0Gb/s, Capacidade: 1TB Velocidade de RPM: 7200, Cache: 64MB, Formato: 3.5"	UND
30	DISCO SSD – 120 GB, Capacidade: 120 GB, Formato: 2,5" Interface: SATA III, Componentes de Memória: 3D NAND, Velocidade de Leitura: ATTO: até 520 MB/s, CDM-QD32T1: até 520 MB/s, AS SSD: até 500 MB/s, Velocidade de Gravação: ATTO: até 320 MB/s, CDM-QD32T1: até 320 MB/s, AS SSD: até 300 MB/s	UND
31	Estabilizador tensão capacidade: 1000 VA, tensão alimentação entrada: 110/220 V, características adicionais: com 04 saídas	UND

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC

Proc. nº 6483/2023

Folha nº 796

Rub. 2182

32	Estabilizador, Cor preto - bivolt, Tensão de entrada: 110V/220V, Quantidade de tomadas: 4, Tensão de entrada CA: 127V/220V, Potência pico: 500VA, Frequência: 60Hz; Acabamento: Gabinete plástico na cor preto; Cabo de alimentação de 1,0m (entrada de rede) certificado pelo INMETRO; Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento; Porta fusível externo com unidade reserva.	UND
33	Extensão elétrica número polos: 2p + T, comprimento: 3 M, tipo: flexível, acessórios: 3 entradas	UND
34	Fibra Organizador De Cabo Espiral 1/2 12.0x9.8 100mt	ROLO
35	Filtro de linha características adicionais: com chave on/off fusíveis e led indicador, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, tensão alimentação: 110/220 V, corrente máxima: 10 A, potência máxima: 1.500	UND
36	Filtro de Linha, Número de Tomadas 8, padrão ABNT, Tensão / Potência: 127/1270W e 220V/2200W, Corrente Máxima: 10A, Cabo: PP - 3x0,75mm ² , Normas: NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Cor: Preto, Gabinete: Plástico PP Fixação: Com furos para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical, Chave: Disjuntor Rearmável 10A com indicador luminoso de funcionamento, Proteção: Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000µs) de energia	UND
37	Fita adesiva, material poliuretano, tipo: dupla face, largura: 24mm, comprimento 1,5M espessura 16 mm, cor: branca, aplicação: fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais: rolo, fita banana	UND
38	Fita isolante elétrica, material básico PVC anti-chama, cor preta, comprimento: 20M, largura 19mm	UND
39	FONTE (TIPO DE NOTEBOOK) 19V 3,42 ^a , 65W, CONECTOR 5.5x2,5mm.	UND
40	Fonte Atx 500watts nominal, Especificações: - Botão (liga/desliga) - Cabeamento padrão - Potência: 500w nominal - Potência real 205w - Fan: 80 x 80mm - Tensão 100 220v (seleção manual) - Cor: prata Conectores: - 1 x ATX 20/24P	UND
41	Fonte de alimentação carregador bateria tipo: universal automático, tensão alimentação: 110/220 V, aplicação: notebook, tensão saída: 12/24 VDC, conexão: doze tipos de conectores	UND
42	Fonte de alimentação para microcomputador - desktop 500 W; padrão ATX 12 v-v2.31 ou versão semelhante ou superior; saídas min. 2x sata; 2x pata (ide); 1 floppy drive; 1x	UND
43	Fusível de Vidro para filtro de linha / no-break: Tensão 250v e corrente 10a - Caixa com 100 unds.	CX
44	Gaveteiro Modular C/ 7 Gavetas 1 C/ Divisão (OU SIMILAR), Peso: 63.00 kg, Profundidade: 52.00 cm, Altura: 87.00 cm, Largura: 60.00 cm.	UND
45	HD externo disco magnético memória: 1 TB, velocidade transferência: 6.0 GB/S, aplicação: informática, modelo: sas, velocidade mínima disco: 7.200 RPM, tipo: rígido	UND
46	Headphone com fio: cor preta, Driver: 40mm, Frequência: 20.000Hz, Sensibilidade: 102 db+-3dB=, Impedância: 32? Conector: 3,5mm, Comprimento do cabo: 1,2m	UND
47	HEADSET COM MICROFONE: Frequência: 20Hz - 20kHz, Sensibilidade: 115 +-3dB, Driver: 40 mm, Impedância: 32ohM +- 15%, Conectores: 1 x USB + 2 x 3.5mm, Comprimento do cabo: 2m, Recursos: Controlador de volume no cabo	UND

48	Jogo chave material: aço cromo vanádio, componentes: chave fenda 6x38mm, chave fenda 5x75mm, chave fe, aplicação: manutenção equipamento mecânico/ eletrônico, quantidade peças: 18, tipo phillips / fenda, características adicionais: ponta magnetizada, material cabo: emborrachado. (OU SIMILAR)	JOGO
49	Jogo chave material: aço cromo vanádio, tipo: phillips, quantidade peças 3, componentes: 1/8 x 3, 1/4 x 5, 1/4 x 6 pol, material cabo: polipropileno, acabamento superficial: fosfatizado.	JOGO
50	Jogo chave material: aço vanádio - 31crv3, componentes: catraca chave reversível vde 1993u, extensões vde, aplicação: ferramentas sem corte, características adicionais: estojo pvc, acondicionamento almofada moldada	JOGO
51	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips / fenda cruzada, material cabo: polipropileno, características adicionais: ponta magnetizada	JOGO
52	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips componentes: 1/8 x 3", 1/8 x 4", 3/16 x 4", 1/4 x 4", material cabo: polipropileno, características adicionais: temperado e pontas imantadas, acabamento superficial: niquelado	JOGO
53	Jogo de alicates: conjunto de ferramentas componentes: alicate de corte 6", alicate de bico meia cana 6", Alicate de corte diagonal 6", aplicação: manutenção em geral, características adicionais: conjunto com 3 peças (OU SIMILAR)	JOGO
54	KIT 4 CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER DCP-9020CDN, DCP 9020CDN, 9020, DCP9020CDN, NAS CORES BLACK, CIANO, YELLOW E MAGENTA, TN-221 TN-225	KIT
55	Kit 8 Câmeras WI-FI + NVR-Especificações das Câmeras:- Alimentação: 12V DC / 1A - Conexão: Wi-Fi 2.4 GHz,- Temperatura de trabalho: -30°C a 60°C,- Umidade de trabalho: Menor que 90% RH,- Distância de transmissão sem obstáculos: 200 metros,- Distância de transmissão com obstáculos: 30 metros,- Lente: 4mm,- Ângulo de visão: 75°,- Iluminação Mínima necessária:- Cor = 0.01 Lux (F1.21 AGC ON),- Preto e Branco = 0.01 Lux (F1.2 AGC ON) OU 0 Lux (Infravermelho ligado),- Velocidade de captura: 1/5 segundos a 1/20000 segundos- AGC: Manual e Automático,- Balanço do Branco: Automático, Manual, ATW, Interno, Externo, Luz Diurna, Lâmpada Incandescente,- Redução digital de barulho: 2DNR, 3DNR,- Compressão de vídeo: H.265 Perfil Principal / M-JPEG,- Compressão de Áudio: G711, PCM,- Resolução Máxima de Imagem: 1920 x 1080 @ 15fps,- Resolução de Imagem: - Stream Principal: 1920x1080, 1280x960, 1280x720, 720x576, 640x480,- Sub Stream: 640x480, 352x288, 320x240, 176x144,- Suporta detecção de movimento,- Masqueamento de Zonas privadas: 8 máscaras programáveis,- Proteção: IP66, Resistente a água e poeira Especificações do NVR:- Alimentação: 12V DC / 2A,- Consumo: 5W,- Conexão: Wi-Fi 2.4 GHz,- Temperatura de trabalho: -10°C a 55°C- Umidade de trabalho: 10 a 90% RH,- Distância de transmissão sem obstáculos: 200 metros,- Distância de transmissão com obstáculos: 30 metros,- Sistema operacional: Linux Embutido,- Compressão de vídeo: H.265 High / H.264 Main Profile,- Saída de vídeo: 1080p, 720p, XGA,- Entrada de vídeo: 8x 1080p, 8x 960p, 8x 720p,- Compressão de áudio: G.711,- Modo de gravação: Manual, Alarme, Detecção de movimento, contínuo- Reprodução local: 1x 1080p,- Armazenamento de gravação: Rede	UND

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 6483/2023
Folha nº 748
Rub. 0158

	- Modo Backup: Backup na rede, backup no disco rígido HD,- Disco rígido: 1 SATA (Até 4TB) Conteúdo da Embalagem:- 08 Câmeras de Monitoramentos 1080p,- 01 NVR (8CH) 1080p - 01 Fonte de alimentação para NVR,- 08 Fontes de alimentação para câmeras - 01 Mouse,- 08 Pacotes de parafusos para montagem,- 01 Manual de instruções em português.	
56	KIT REFIL COM TINTAS 664 PARA IMPRESSORAS EPSON L380:1 refil t6641 black 70 ml. 1 refil t6642 cyan 70ml,1 refil t6643 magenta 70 ml,1 refil t6644 yellow 70ml	KIT
57	KIT TECLADO + MOUSE USB Especificações: Tipo: Com fio, Material: ABS, Conector: USB ,Cor: Preto, Versão do teclado: ABNT2, Mouse Dpi:1000, Botões do mouse: 3D.	UND
58	Limpador contato elétrico/eletrônico - aplicação: limpeza componentes elétricos, características adicionais: com canudo prolongador, não inflamável, apresentação: spray a seco, composição: petróleo e gás propelente. Frasco com 300ml	FRASCO
59	Limpador de chapa de impressão gráfica, composição: concentrado alcalino, aspecto físico: líquido, aplicação: sistema de molha de impressora off-set, características adicionais: atóxico, biodegradável	LT
60	Lubrificante desengripante e anticorrosivo, apresentação: spray, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, Frasco com 300ml	FRASCO
61	Maleta para ferramentas - 42x28x12 cm – cor: preto ou prata; capacidade máxima: 10,0 kg	UND
62	Memória DDR3 capacidade de 4GB; padrão DDR3; frequência 1600mhz.	UND
63	Memória RAM DDR4 8GB 2400MHZ SO-DIMM (para notebook)	UND
64	MESA DE ILUMINAÇÃO DMX- Material: Polímero ABS Canais DMX: 1024,Endereços: 96 Máximo de canais: 40 primários + 40 ajustes fino, Até 60 cenas playback controlados por 6 páginas com 10 Faders,10 Cenas executadas simultaneamente, Passos cena: 600 Formatos de cada cena: 5, Livraria: Avolite Pearl R20, Suporte para re-patch de endereços, Suporte para troca de Pan/Tilt, Suporte para modificação de Slope dos canais, Tempo de controle de cada cena tipo Fade In / Fade out ou LTP slope, Suporte para bloqueamento de cenas, Controle de cenas diretamente nos botões, Gerador automático de Shapes com diversos efeitos, Master slider para controle global, playback e do equipamento, Definição do valor de cada canal através da roda ou pelo slider, Blackout em tempo real, Biblioteca interna de equipamentos, Acompanha Flightcase para transporte seguro, Acompanha Pendrive USB FAT32 correto para salvar a livraria R2, 4 saídas DMX, Interruptor: Liga / Desliga, Alimentação: 127v/220v AC 50-60Hz, Dimensões: 50 cm x 45 cm x 107 cm, Peso: 9,500 Kg	UND

65	MESA DE SOM 20 CANAIS + EFEITO + PORTA USB, Tipo de console: Analógica Tipos de alimentação: Corrente elétrica, Com alimentação fantasma: Sim, Com efeitos: Sim, Principais efeitos incluídos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic, Conectores: 12 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 4 mic XLR in, 2 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line RCA L/R in, 4 aux send TRS 6.3 mm, 4 group TRS 6.3 mm out, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 Stereo XLR L/R out, 1 Stereo TRS L/R out, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 phone TRS 6.3 m, Quantidade de canais: 20, Material da carcaça: Metal, Acessórios incluídos: 1 manual, 1 especificação técnica, 1 cabo de alimentação, 1 kit para montagem em rack, 1 informação de download de Cubase AI, Com equalizador: Sim, Com software incluído: Sim, Quantidade de buses: 9 Quantidade de efeitos: 24, Quantidade de canais estéreo: 4, Resposta em frequência: 20 Hz - 48 kHz, Altura: 130 mm, Comprimento: 444 mm, Largura: 500 mm, Peso: 7.1 kg.	UND
66	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA TELEFONE (Tipo lightning – Dispositivos iOS), microfone duplo sem fio para gravação de vídeo, transmissão ao vivo, vlog, YouTube, TikTok, Facebook, zoom - redução de ruído e plug-play. (Sem necessidade de APP/Bluetooth)	UND
67	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA TELEFONE (Type C), microfone duplo sem fio para gravação de vídeo, transmissão ao vivo, vlog, YouTube, TikTok, Facebook, zoom - redução de ruído e plug-play. (Sem necessidade de APP/Bluetooth)	UND
68	Mini Torno Morsa de Bancada Articulada Tipo de morsa: de fixação de bancada, Tipo de base: Giratória, Largura da mordida: 70 mm Abertura de mordida: 50 mm (OU SIMILAR)	UND
69	Mouse computador USB: 800 dpi ou acima, tamanho: grande, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: com fio (OU SIMILAR)	UND
70	Nobreak 100va de potência bivolt	UND
71	Nobreak save Home: 600va, 6 tomadas, bivolt, 4114, Ragtech - cx 1 um	UND
72	NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO Especificações: Processador com velocidade mínima de 4,5 GHz (Referência: Intel Core I5- 12500H – 12 núcleos, ou AMD Ryzen 5 – 6600H, 6 núcleos, ou processador equivalente/superior), Memória RAM 8GB DDR5 ou equivalente/superior, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 ou equivalente/superior, Tela Full HD com resolução mínima 1920x1080, taxa de 120Hz, 250 nits WVA, Placa de Vídeo com GPU Nvidia GeForce RTX 3050 e memória GDDR6 de 4GB ou GPU equivalente/superior. Sistema operativo Windows 11 ou superior	UND
73	Notebook tipo de processador Core I5 última versão. 16GB DDR4. SSD 256 GB. Monitor tela 15,6". Sistema: Windows. Web cam. Microfone. Alto-Falantes estéreo.	UND
74	Parafuso cabeça chata com bucha, material: ferro, diâmetro nominal: 7 mm, comprimento nominal: 70 mm, características adicionais: cementado, bicromatizado zincado, fenda tipo philips (OU SIMILAR)	UND
75	Parafuso cabeça chata com, bucha, material: ferro, diâmetro nominal: 6 mm, comprimento nominal: 60 mm, características adicionais: cementado, bicromatizado	UND

	zincado, fenda tipo philips (OU SIMILAR)	
76	Parafuso cabeça chata material: aço, características adicionais: com bucha náilon e fenda, comprimento nominal: 4 cm, tipo rosca francesa, diâmetro nominal: 8 mm	UND
77	Placa mãe com Processador Dual Core Integrado J4005, com velocidade de até 2,7 Ghz, ou superior, compatíveis com memórias RAM DDR-4 e com Saída HDMI: Especificações Mínimas: Processador Dual-Core J4005 (até 2.7 GHz) ou superior, Suporta DDR4 2133/2400 SO-DIMM, 1 PCIe 2.0 x1, 1 M.2 Key E, Opções de Saída de Vídeo: D-Sub, HDMI, 2 SATA3, 4 USB 3.1 Gen1 (2 frontais, 2 traseiras), compatível com Windows 11	UND
78	Pote com 50 peças Conector RJ45 Macho Cat6 + 50 peças Capa RJ45 Snap in C/ Trava (COMPATÍVEL COM CABOS DE ATÉ 23AWG DE DIÂMETRO) Pote misto com 50 unidades de conectores RJ45 macho CAT6 – Com tecnologia de Crimpagem inteligente e 50 unidades de capinhas Snap in, com trava de encaixe para não ocorrer deslizamento entre o conector e capa.	POTE
79	PROCESSADOR ÁUDIO (PA) DIGITAL DRIVERACK -Especificações Técnicas: Entrada (2) entradas de linha. (1) entrada RTA Mic, Conectores de Entrada (2) entradas de linha XLR fêmea. (1) entrada Feminino XLR RTA Mic, Tipo de entrada Balanceada, eletronicamente / RF filtrada, Impedância de entrada > 50 kOhm, Conversor A / D dbx Tipo IV™ Sistema de Conversão, CMRR > 45dB, Mic Preamp Phantom Power 15 VDC (RTA), Mic Preamp Equivalent Noise entrada (EIN) <- 117dB, 22Hz-22kHz, 150 ohm (RTA), Saída (6) As saídas de linha, Conectores de saída XLR Masculino, Tipo de saída Balanceada eletronicamente, RF filtrada, Impedância de saída 120 Ohm, Max Output +20 DBu, A D Faixa / Dinâmica 112 dB A ponderado, 110 dB não ponderado, Tipo IV Dynamic Range 123 dB com material transitório, A-ponderado, 22kHz BW; 121 dB com material transitório, não ponderado, 22kHz BW; 115 dB típico com material de programa, A-ponderado, 22kHz BW, Atraso de Entrada Comprimento 100ms, Alinhamento Delay 10ms por canal (60ms total), Taxa de amostragem 48kHz, Dynamic Range > 110 dB A-weighted, > 107dB não ponderado, THD + Ruído 0.003% típico em +4 dBu, 1kHz, ganho de entrada 0dB, Resposta de Frequência 20Hz - 20kHz, +/- 0,5 dB, Interchannel Crosstalk, Tensão de funcionamento 100-120V 50/60 Hz - EU: 220-240 VAC 50/60 Hz, Consumo de energia 22 W, Peso da unidade £ 5,25. (2,4 kg), Peso £ 6,75. (3,1 kg), Dimensões 1.75 "(H) x 5.75" (D) x 19 "(W), 4,4 centímetros (H) x 14,6 centímetros (D) x 48,26 cm (W), D / A Dynamic Range 112 dB, ponderado A, 110dB não ponderado, 127 v ou bivolt.	UND
80	Produto: Adaptador Universal (OU SIMILAR), 2 tomadas - 2 pinos + Terra, Com Interruptor Liga/Desliga, 2 saídas USB 5V / 2.1A, Tensão Máxima: 127 ~ 250Vac, Corrente Máxima: 10A Potência Máxima em 127Vac: 1270W, Potência Máxima em 220Vac: 2200W, Frequência: 50/60Hz	UND
81	Roteador DSR-500 de Serviços Unificado DSR-500 Status do produto: Ativo Tecnologia DUAL WAN Ethernet Gigabit oferece soluções de rede seguras e de alto rendimento Solução VPN Remota Filtro de Conteúdo Web (OU SIMILAR)	UND

82	ROTEADOR WI-FI 6 (IEEE 802.11ax) Especificações: Dimensões: 257.6 mm x 163.5 mm x 29 mm, Cor: Branco, Botões: WPS/Reset, 2 em 1, Indicador LED: um, Taxa de transmissão sem fio: até 300 Mb/s em uma rede WiFi de 2,4 GHz, ou mais rápido, até 1201 Mb/s em uma rede WiFi de 5 GHz, ou mais rápido. Bandas de frequência sem fio: 2,4 GHz e 5 GHz, Processadores: CPU processador Dual-core 900 MHz, ou superior. Memória: 128 MB de RAM + 128 MB de ROM, ou superior, Porta de Rede: Três portas WAN/LAN de 100/1000 Mbps, adaptação automática, ou mais portas.	UND
83	Roteador, tipo uso: empresarial, tipo linha: isdn, protocolo lan: ip, protocolo wan: frame relay x.25 smds, velocidade: 12.000 pacote kbps, tensão alimentação: 100/240 vca, conectores: v35, recurso segurança: ppp(chap), access list, recurso gerenciamento: snmp, telnet, console, recurso adicional: ppp, hdlc, lapb, sna, cara, características adicionais: 1 porta 10/100 base tx fast ethernet (rj-45), 1 por, frequência: 4 hz, memória ram: 32/96 mb, memória cache: 16 mb, tipo arquitetura: modular	UND
84	SATA Hard Drive Docking Station Hard Drive Enclosure 2.5"/3.5" USB 3.0 a 2 Portas SATA Porta IDE Porta Externo HDD Leitor de cartão - Regula (OU SIMILAR)	UND
85	SCANNER DE MESA ADS-1250W, DUPLEX, WI-FI, Especificações: Espessura do Papel: 51.8 até 128 g/m², Velocidade de Digitalização†: Simplex: Até 25 ppm (em cores e monocromático) / Duplex: Até 50 ipm (em cores e monocromático), Digitalização: Modos de Digitalização: Arquivo, Imagem, OCR, E-mail, Dispositivos Móveis e Unidade de memória flash USB, Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi, Interface USB Direta: Sim, Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Micro USB 3.0, Tipo de Scanner: CIS (sensor de imagem por contato) duplo, Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 (L) x 7,0 (C) cm, Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 (L) x 86,4 (C) cm, Resolução Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi, Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis, Profundidade de Cor: 48 bits (entrada) / 24 bits (saída), Display: Não, Ciclo de Trabalho Diário: Até 1000 digitalizações/dia, Capacidade de Entrada de Papel: Até 20 folhas.	UND
86	SERVIDOR NAS: CPU: Processador ARM 4-core Cortex-A55 2.0GHz, Arquitetura da CPU: ARM de 64 bits, Unidade de Ponto Flutuante: Sim, Mecanismo de Criptografia: Sim, Unidade de Processamento Neural (NPU): Sim, Memória do sistema: 2 GB a bordo (não expansível) Memória Máxima: 2 GB a bordo (não expansível), Memória flash: 4 GB (proteção do sistema operacional de inicialização dupla), Compatibilidade da unidade: Unidades de disco rígido SATA de 3,5 polegadas - Unidades de estado sólido SATA de 2,5 polegadas, Hot-swappable: Sim, Porta Gigabit Ethernet (RJ45): 1 Despertar na LAN (WOL): Sim, Quadro Jumbo: Sim, porta USB 2.0: 2, Porta USB 3.2 Gen 1: 1, Fator de forma: Torre, Botões: Energia, Redefinir, Cópia USB, Dimensões (AxLxP): 188,64 x 90,18 x 156,26 mm, Peso (Líquido): 1,11kg, Peso (Bruto): 1,95kg, Temperatura de operação: 0 - 40 °C (32 °F - 104 °F), Temperatura de armazenamento: -20 - 70°C (-4°F - 158°F).	UND

87	SSD 256 GB (OU SIMILAR) Controlador: SMI SM2258XT (1-Core, 4-Canais, 4-C.E.) Tipo das memórias: Sandisk 3D TLC 96-Layers, Leitura Sequencial: 550 MB/s Escrita Sequencial: 500 MB/s, Leitura Aleatória: 51.000 IOPS, Escrita Aleatória: 42.000 IOPS TBW: 150 TB, MTBF: 1.000.000	UND
88	PROCESSADOR ÁUDIO (PA) DIGITAL DRIVERACK Especificações Técnicas: Entrada (2) entradas de linha. (1) entrada RTA Mic Conectores de Entrada (2) entradas de linha XLR fêmea. (1) entrada Feminino XLR RTA Mic Tipo de entrada Balanceada eletronicamente / RF filtrada Impedância de entrada > 50 kOhm, Conversor A / D dbx Tipo IV™ Sistema de Conversão CMRR > 45dB Mic Preamp Phantom Power 15 VDC (RTA) Mic Preamp Equivalent Noise entrada (EIN) <-117dB, 22Hz-22kHz, 150 ohm (RTA) Saída (6) As saídas de linha, Conectores de saída XLR Masculino Tipo de saída Balanceada eletronicamente, RF filtrada Impedância de saída 120 Ohm, Max Output +20 dBu A D Faixa / Dinâmica 112 dB A ponderado, 110 dB não ponderado, Tipo IV Dynamic Range 123 dB com material transitório, A-ponderado, 22kHz BW; 121 dB com material transitório, não ponderado, 22kHz BW; 115 dB típico com material de programa, A-ponderado, 22kHz BW Atraso de Entrada Comprimento 100ms Alinhamento Delay 10ms por canal (60ms total), Taxa de amostragem 48kHz, Dynamic Range > 110 dB A-weighted, > 107dB não ponderado THD + Ruído 0.003% típico em +dBu, 1kHz, ganho de entrada 0dB Resposta de Frequência 20Hz - 20kHz, + / - 0,5 dB Interchannel Crosstalk Tensão de funcionamento 100-120V 50/60 Hz - EU: 220-240 VAC 50/60 Hz Consumo de energia 22 W Peso da unidade £ 5,25. (2,4 kg), Peso £ 6,75. (3,1 kg), Dimensões 1.75 "(H) x 5.75" (D) x 19 "(W), 4,4 centímetros (H) x 14,6 centímetros (D) x 48,26 cm (W) D / A Dynamic Range 112 dB, ponderado A, 110dB não ponderado 127 v ou bivolt.	UND
89	Switch - quantidade portas: 16 und, tipo portas: 1000 base T, em modos full, velocidade porta: 20 mbps, alimentação: 110/220 V, frequência: 60 HZ, características adicionais: portas 10/100/1000, autoense e RJ45, aplicação: conectar microcomputador à rede.	UND
90	SWITCH 16 PORTAS ETHERNET, Negociação de velocidade de detecção do padrão do cabo automáticas (Auto MDI/MDI-X), Recepção e envio de dados simultaneamente e melhor controle de tráfego com Full Duplex e Flow Control (IEEE 802. 3x), Alta capacidade de processamento de dados (backplane de 3, 2 Gbps), Suporta alimentação em até 24 V; LEDs indicadores de atividade do link na parte superior, Tecnologia inteligente para economia de energia (IEEE 802. 3az); qoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802. 3p)	UND
91	Switch 8 portas 10/100/1000 - Mídia de Rede 10Base-T: Categoria de cabo Utp 3, 4, 5 (máximo de 100m) Eia/Tia-568 1000 Stp (máximo de 100m) Categoria de cabo Utp 5, 5e (máximo de 100m) Eia/Tia-568 1000 Stp (máximo de 100m) Categoria de cabo Utp 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m) (OU SIMILAR)	UND



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 6483/2023
Folha nº 803
Rub. 1252

92	SWITCH COMUTADOR DE VIDEO, Características Principais: Saída Escalada e Multiview Captura USB para Streaming, Chaveamento upstream e downstream, Efeitos de Transição Gerenciamento poderoso de mídia, Mixagem de áudio e áudio segue vídeo, Software de controle de PC	UND
93	Switch, quantidade portas: 24 und, velocidade porta: 10/100 mbps, alimentação: 110/220 V, frequência: 50/60 HZ, características adicionais: conectores rj-45, 2 portas 10/100/1000 mbps e, aplicação: conectar microcomputador à rede	UND
94	Teclado para computador usb cor: preto teclas macias e silenciosas teclas impressas a laser, ABNT 2 (OU SIMILAR)	UND
95	TRIPE DSLR COMPACTO PORTÁTIL PARA VIAGEM 200 CM, Capacidade de carga:10kg/22,05lbs, Altura Máxima de Trabalho 1990 mm/78,3", Altura máxima sem coluna central 1400mm/55,12", Altura Mínima de Trabalho 580mm/22,83", Dobra Comprimento 480mm/18,90",Peso 1440g/3,17lbs,Materiais Liga de Magnalium, Cabeça de bola, Cabeça esférica, TRIPOD LEGS, Leg tipo de bloqueio Bloqueio rápido, Diâmetro da perna 14-23mm/0,55-0,91",Características dos pés Pode ser revertido 180° e dobrado	UND
96	Unidade Fusora (Fusor) completa para utilização em equipamentos Brother do modelo DCP-9020	UND
97	Webcam Full HD 1080p com microfone, Webcams USB	UND
98	Monitor - Tipo de tela: Led, Frequencia: 60/75 Hz.Tamanho da tela: 21,5/22, Conexões: HDMI, VGA, DVI, Cor: preto, Bivolt 110/220v (ou similar).	UND
99	Pendrive- 16 GB tipo: memória flash usb 2.0 dimensões: 17,6 mm de largura, 41,5mm de altura, 7,4 mm de profundidade, sem tampa. Cor: preto, capacidade : 16GB, Interface : USB, Especificação USB: 2.0, Compatível com Android, IOS, Iphone, Laptop, Mac, Vault de memória, pc	UND
100	Pendrive - 64 GB usb 2.0 dimensões: 17,6 mm de largura, 41,5 mm de altura, 7,4mm de profundidade, sem tampa. Tipo: memória flash. Cor: Preto, Capacidade: 16GB, Interface: Usb, Especificação usb: 2.0, Compatível com : Android, IOS, iPhone, Laptop, Mac, Vault de memória, pc.	UND
101	Placa de rede - interface de hardware: PCI. Dispositivo compatível: Desktop, dimensões do item: C X LXA 13X6X2 cts. Protocolo de link de dados: IEEE 802.1Q, IEEE 802.3, IEEE 802.1P. Conectividade: acbo. Conector padrão:rj45. Interface:32bit PCI -e. Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbps half duplex. 20/200/2000 Mbps full duplex	UND
102	Limpador Alcool isopropilico - aplicação: limpeza componentes eletrônicos e elétricos, Tipo: Liquido, características adicionais: antiestático. Frasco com 1000ml. Grau de pureza: 99,8%. Densidade 20/20 ° C: 0,785-0,787.	UND
103	Pasta térmica- aplicação: equipamentos eletrônicos de alto aquecimento, Processador de alta performace, fontes geradoras de calor, termopares, resistências, CPU e notebook, Cor: prata. Tipo de embalagem: pote 30g. Condutividade térmica: 4.8 W/MK. Temperatura operacional: 50°-240°C.	UND
104	Mouse pad- tecido com base emborrachada e antiderrapante. Cor: preto. Dimensões 22 17,8cm.	UND
105	Memória DDR2 capacidade de 4GB, padrãoDDR2; Frequência 800 mhz.	UND

106	Memória - DDR 3 capacidade de 4GB; padrão DDR3; Frequência 1066 mhz sodimm notebook	UND
107	Memória - DDR3 capacidade de 8GB; padrão DDR3, capacidade 8GB; padrão DDR3, frequência 1600mhz	UND
108	Roteador, padrão de transmissão: 802.11ax/ac/a/n 2 x 2 e 802.11 b/g/n 2 x 2, MIMO, Taxa de transmissão sem fio: até 300 Mb/s em uma rede WiFi de 2,4 GHz. Até 1201 Mb/s em uma rede WiFi de 5 GHz. Bandas de frequência sem fio: 2,4 GHz e 5 GHz. 128 MB de RAM + 128 MB de ROM. Portas WAN/LAN de 100/1000 Mbps, adaptação automática Potência: < 12W. Fonte de alimentação AC/DC: 12V DC, 1A.	UND
109	Switch, Certificação: FCC, CE, RoHs. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm. Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX). Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Û STP (máximo 100m), 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Û STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m), Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz), Desempenho: Capacidade de Comutação: 32 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps, Tabela de Endereços MAC: 8K, Jumbo Frame: 10KB, Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia, Método de Transferência: Armazena e Encaminha. Ambiente: Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C (32° F ~ 104° F), Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F), Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. Recursos: Tecnologia de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia, suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex, Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima. Capacidade de comutação de 32Gbps, Jumbo Frame de 10K que melhora o desempenho das grandes transferências de dados, Auto-MDI/MDIX que elimine a necessidade de cabos cruzados. Suporte auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento. Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha. Portas de Auto-negociação para uma integração inteligente entre os hardwares 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps.	UND

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LOTE 1 - FERRAMENTAS

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEMS	MATERIAL	UNIDADE	GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO	COGER	TRANSMISSÃO	SERV. PÚBLICOS	DES. ECONÔMICO	ESPORTE	CULTURA	Saúde	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	SACAT	SECOM	SETOR	TOTAL
7	Alicate bico material: aço cromo vanádio, aplicação: manutenção equipamentos eletrônicos, comprimento: 8 pol. tipo: fino e curvo, tipo cabo: isolado	UND									3	4	3			2	12
8	Alicate de crimpar Mult função corta fio para conectores de passagem EZ Crimp Tool RJ45, com Decapador e Cortador de cabos embutido, Link+	UND	3										5				8
53	Jogo de alicates: conjunto de ferramentas componentes: alicate de corte 6", alicate de bico meia cana 6", Alicate de corte diagonal 6", aplicação: manutenção em geral, características adicionais: conjunto com 3 peças (OU SIMILAR)	JOGO				1					1	6	2			2	12
48	Jogo chave material: aço cromo vanádio, componentes: chave fenda 6x38mm, chave fenda 5x75mm, chave fê, aplicação: manutenção equipamento mecânico/ eletrônico, quantidade peças: 18, tipo phillips / fenda, características adicionais: ponta magnetizada, material cabo: emborrachado, (OU SIMILAR)	JOGO				1					1	6	2			2	12
49	Jogo chave material: aço cromo vanádio, tipo: phillips, quantidade peças 3, componentes: 1/8 x 3, 1/4 x 5, 1/4 x 6 pol. material cabo: polipropileno, acabamento superficial: fosfatizado	JOGO									1	6	2			2	11
50	Jogo chave material: aço vanádio - 3 lcv3, componentes: catraca chave reversível vde 1993u, extensões vde, aplicação: ferramentas sem corte, características adicionais: estojo pvc, acondicionamento almofada moldada	JOGO				1					1	6	2			2	12
51	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: phillips / fenda cruzada, material cabo: polipropileno, características adicionais: ponta magnetizada	JOGO									1	6	2			2	11
52	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: phillips componentes: 1/8 x 3", 1/8 x 4", 3/16 x 4", 1/4 x 4", material cabo: polipropileno, características adicionais: temperado e pontas mantidas, acabamento superficial: niquelado	JOGO									1	6	2			2	11
61	Maleta para ferramentas - 42x28x12 cm - cor: preto ou prata; capacidade máxima: 10,0 kg	UND				1					1	4				2	8
68	Mini Torno Morsa de Bancada Articulada Tipo de morsa: de fixação de bancada Tipo de base: Giratória Largura da mordida: 70 mm Abertura de mordida: 50 mm (OU SIMILAR)	UND										2					2
74	Parafuso cabeça chata com bucha, material: ferro, diâmetro nominal: 7 mm, comprimento nominal: 70 mm, características adicionais: cementado, bicromatizado zincado, fenda tipo phillips (OU SIMILAR)	UND				100					10	600					710
75	Parafuso cabeça chata com bucha, material: ferro, diâmetro nominal: 6 mm, comprimento nominal: 60 mm, características adicionais: cementado, bicromatizado zincado, fenda tipo phillips (OU SIMILAR)	UND				100					10	600					710
76	Parafuso cabeça chata material: aço, características adicionais: com bucha náilon e fenda, comprimento nominal: 4 cm, tipo rosca francesa, diâmetro nominal: 8 mm	UND									10	600					610
102	Limpador Alcool Isopropílico - aplicação: limpeza componentes eletrônicos e elétricos, Tipo: Líquido, características adicionais: antestático. Frasco com 1000ml. Grau de pureza: 99,8% Densidade 20/20 ° C: 0,785-0, 787.	UND									5		10				15

PMSPA
Proc. Nº 6483/23
Folha Nº 754
RSC
PMSPA
Proc. Nº 6483/23
Folha Nº 306
RSC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



LOTE 2 - ACESSÓRIOS

ITEMS	MATERIAL	UNIDADE	GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO	COGER	URBANISMO	SERV. PÚBLICOS	PES. ECONÔMICO	ESPORTE	CULTURA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	SAGAT	SEOPB	SETUR	TOTAL
1	Adaptador - modelo: bejarnim, aplicação: multiplicador de tomadas, corrente nominal: 10 A, tipo: 3 saídas para plug com 3 pino, tensão nominal: 250 V, quantidade pino: 3 UND, conexão: tipo T, tipo pino: redondo.	UND			5		2	5			50	84	100		10	12	268
2	Abraçadeira tipo cinto plástica nylon, enforca gato, 2,5cm x 3,5 mm pacote com 200 unid.	PCT		3									80				83
3	Adaptador de Tomada tipo "T"; Modelo Bejarnim, aplicação multiplicador de tomadas, corrente nominal 10 A, tensão nominal: 127-250V modelo de Tomada padrão ABNT.	UND								20			50				70
80	Produto: Adaptador Universal (OU SIMILAR), 2 tomadas - 2 pinos + Terra, Com Interruptor Liga/Desliga, 2 saídas USB 5V / 2.1A, Tensão Máxima: 127 ~ 250Vac, Corrente Máxima: 10A Potência Máxima em 127Vac: 1270W Potência Máxima em 220Vac: 2200W, Frequência: 50/60Hz	UND						1			5	60	50		5	2	123
99	Pendrive- 16 GB tipo: memória flash uso 2.0 dimensões: 17,6 mm de largura, 41,5mm de altura, 7,4 mm de profundidade, sem tampa. Cor: preto, capacidade : 16GB, Interface : USB, Especificação USB: 2.0, Compatível com Android, IOS, Iphone, Laptop, Mac, Vault de memória, pc	UND									20						20
100	Pendrive - 64 GB usb 2.0 dimensões: 17,6 mm de largura, 41,5 mm de altura, 7,4mm de profundidade, sem tampa. Tipo: memória flash. Cor: Preto, Capacidade: 16GB, Interface: Usb, Especificação usb: 2.0, Compatível com : Android, IOS, Iphone, Laptop, Mac, Vault de memória, pc.	UND									20		30				50

6483/23

755

6453/23
507
RSEN



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

LOTE 3 - CABOS

ITEMS	MATERIAL	UNIDADE	GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO	COGER	URBANISMO	SERVIÇOS PÚBLICOS	DES	ECONOMICO	ESPORTE	CULTURA	SAUDE	EDUCAÇÃO	ASSISTENCIA	SAGAT	SEOPR	SETER	TOTAL
13	CABO DE FORÇA ATX. Especificações: Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nemo tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Imetro, Bitola de 3 x 0,75mm Compromisso: 1,5 metros. Norma do Imetro: NBR 14136 Cabo de Rede padrão CAT6: Aplicação: Redes Cor: Azul, Impedância: 100±15% Ohms Revestimento: PVC Retardante a Chama Condutor: Cobre, Diâmetro: 6mm Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C, Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C Temperatura de Operação: -20°C a 60°C, Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km, Capacitância Média 1kHz Máximo: 56pF/m, Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m, Impedância Característica: 100±15% Ohms, Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m, Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s, Velocidade de Propagação Nominal: 68%, Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG, Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1,0mm, Resistência de Isolamento: 10000M Ohms.km, Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG, Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados, Peso do Cabo: 42kg/km, Classe de Flamaabilidade: NBR 14705 CM; Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread of vertically-mounted bundled wires or cables - Category D" NBR 14705 CMX; Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable", Aplicações: 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC 11801, 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restriction of Hazardous Substances), 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: a. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps.b. TP-PMD - ANSI X3T9.5, 100 Mbps.e. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps.d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps.e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps.f. 100Vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps.g. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps.h. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 Mbps.i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps Caixa contendo 305 metros	UND										10			100			110
14		CX									1			30				31
15	CABO HDMI 2.1 4K Blindado - 2 METROS	UND									2							2
16	CABO HDMI 2.1 FIBRA OTICA 10 Metros, Características: * Resolução: 4K (3840 x 2160 px) ou superior. * Velocidade de transmissão: 18 Gbps ou superior. * Quadros por segundo (fps): 60 fps em 4K. * Suporta 3D. Sim. * 19 pinos. * Possui um canal de dados Ethernet 100 Mbps * Sincronismo labial (Auto lip-sync): Sim * Suporta aspecto 21:9. Sim * Canais de áudio: 32 canais. * Frequência do sinal de áudio: 1536 MHz. * Audio Dolby True HD: Sim * Áudio DTS HD Master: Sim * Canal de áudio reverso (Audio return channel): Sim * Codificação de vídeo YCbCr 4:2:0: Sim. * Transmite dois canais de vídeo a 2 destinos: Sim * Transmite 4 canais de áudio a destinos distintos: Sim * A W/G: 28 * Revestimento: PVC	UND									5			50				55

PMSPA
Proc. N.º 6483/23
Folha N.º 756
B

6483/23
803
RJR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

LOTE 4 - ITENS DE COMPUTAÇÃO

ITENS	MATERIAL	UNIDADE	GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO	COOR	ORGANISMO	SERV. PÚBLICOS	DES. ECONÔMICO	ESPORTE	CULTURA	Saúde	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	SACAT	SEOP	SETER	TOTAL
4	ADAPTADOR HDMI PARA VGA + AUDIO Especificações: Resolução de até 480/ 720/ 1080p Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm, Entrada: HDMI, Saída: VGA + Audio, Plug and Play, Comprimento do Cabo: 19 cm, Cor: Preto	UND								4			100				104
5	Adaptador wireless 300Mbps USB (OU SIMILAR), Cor do aparelho: BRANCO, 2 Antenas Capacidade: Até 300Mbps, Certificações: CE, FCC, RoHS, Tipo de Antena: Dual Omni Direcional Ganho da Antena: 3dBi, Interface: USB 2.0, Botão: QSS Botão / Software, Faixa de Frequências: 2.400 - 2.4835 GHz, Potência de Transmissão sem fio: 20dBm (max. EIRP), Modo de Trabalho: Ad-Hoc Infra-estrutura / mode, Função Especial: WMM, PSP X-LINK, Tipo de Modulação: DEPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM	UND										168	200				368
6	Adaptador, conexão hdmi macho x vga fêmea, características adicionais resolução mínima 1080P, aplicação uso em vídeo	UND					2	3			30	12	80			6	133
9	Bateria - computador - modelo: CR-2032, aplicação: para setup (bios), tipo: lítium, tensão alimentação 3v	UND	9	1000			20				10	430	100				1569
10	Bateria de lítio CR2032 3v - pacote com 5 unidades	PCT															54
26	Conector rj45 cat5 - Altura 8,0mm (OU SIMILAR)	UND				140				4	100	4100	200			24	4564
28	CPU DESKTOP especificação: processador: similar ou melhor que o CORB 15 memória RAM: 4GB dd4 de armazenamento: SSD capacidade de armazenamento: 340GB placa mãe: padrão ATX placa de rede ethernet 10/100/1000 portas USB: 6 portas USB 2.0 e 3.0voltagem: bivolt fonte 110/220V cor: preto garantia: 12 meses	UND				4						188			5		197
29	DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA III, Interface: SATA III, Velocidade: 6.0GB/s, Capacidade: 1TB Velocidade de RPM: 7200, Cache: 64MB, Formato: 3,5"	UND								4			30				34
30	DISCO SSD - 120 GB, Capacidade: 120 GB, Formato: 2,5" Interface: SATA III, Componentes de Memória: 3D NAND, Velocidade de Leitura: ATTO: até 520 MB/s, CDM-QD32T1: até 520 MB/s, AS SSD: até 500 MB/s, Velocidade de Gravação: ATTO: até 320 MB/s, CDM-QD32T1: até 320 MB/s, AS SSD: até 300 MB/s	UND								6			35				41
31	Estabilizador tensão capacidade: 1000 V/A, tensão alimentação entrada: 110/220 V, características adicionais: com 04 saídas	UND				10	4				50	188	50	1	10		313
32	Estabilizador, Cor preto - bivolt, Tensão de entrada: 110V/220V, Quantidade de tomadas: 4, Tensão de entrada CA: 127V/220V, Potência pico: 500VA, Frequência: 60Hz, Acabamento: Gabinete plástico na cor preto; Cabo de alimentação de 1,0m (entrada de rede) certificado pelo INMETRO; Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento; Porta fusível externo com unidade reserva.	UND								10							10
39	Fonte (TIPO DE NOTEBOOK) 19V 3,42A - 65W, CONECTOR 3,5x2,5mm.	UND								5			20				25
40	Fonte Atx 500watts nominal, Especificações: - Botão (liga/desliga) - Cabecamento padrão - Potência: 500w nominal - Potência real 205w - Fan: 80 x 80mm - Tensão 100 220v (seleção manual) - Cor: prata	UND								5							5
41	Conectores: - 1x ATX 20/24P Fonte de alimentação carregador bateria tipo: universal automático, tensão alimentação: 110/220 V, aplicador: notebook, tensão saída: 12/24 VDC, conexão: doze tipos de conectores	UND									30	12					42
42	Fonte de alimentação para microcomputador - desktop 500 W; padrão ATX 12 v-v2.31 ou versão semelhante ou superior, saídas min. 2x sata, 2x pata (ide), 1 floppy drive, 1x	UND			1			3			50	104					158
43	Fusível de Vidro para filtro de linha / no-break: Tensão 250v e corrente 10a - Caixa com 100 unids.	ca								1			5				6
45	HD externo disco magnético meauria: 1 TB, velocidade transferência: 6.0 GB/s, aplicação: informática, modelo: sas, velocidade mínima disco: 7.200 RPM, tipo: rígido	UND	1		5	10	1	1			30	12	15	1	4	4	84

PMSPA
Proc. Nº 6483/23
Folha Nº 758
6483/23
758



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LOTE 5 - CÂMERAS

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEMS	MATERIAL	UNIDADE	GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO	COGER	TRANSMISSÃO	SERVIÇOS	DESENVOLVIMENTO	ESPORTE	CULTURA	Saúde	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	SACAT	SEOP	SETR	TOTAL
22	CAMERA PTZ NDI 20X: Sensor de imagem: CMOS de 1/2,8" • Formatos de vídeo: 1080p 60/50/30/25 ~ 1080i 60/50 ~ 720p 60/50/30/25 • Distância focal: F=4,42mm-88,5mm • Zoom ótico: 20X • Ângulo de visão horizontal: 65,1° • Sistemas de foco: Automático, Manual, Gatilho PTZ • Compressão de vídeo: H.264/H.265 • Protocolos suportados: NDI HX, NDI HX2, TCO/MP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicast, SRT • Auto-Tracking: Suporta • Sensibilidade: 0,5 lux • Ganho: Automático/Manual • Balanço de branco: Automático/Manual/Um Empurrão/3000K/4000K/5000K/6500K • S/N: < 55dB • Ângulo de Pan: -170°~+170° • Ângulo de Inclinação: -30°~+90° • Número de Predefinições: 255 • Inversão de Imagem: Sim • Saldas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI • Interfaces de Controle: RS-485, RJ45 • Alimentação: PoE (Power Over Ethernet), DC 12V podendo fazer alimentação simultânea • Tamanho: 150 x 115 x 170 mm • Peso: 1,35 Kg	UND								1			5				6
23	CAMERA PTZ USB: Sensor de Imagem: 1/2,8" CMOS • Formatos de vídeo: 1080p60 • Distância focal: F=3,5 mm ~ 42,3 mm, F1.8 ~ F2.8 • Zoom ótico: 12X • Zoom digital: 16X • Ângulo de visão horizontal: 72,5° ~ 6,09° • Sistemas de Foco: Auto, Manual, PTZ trigger, One push • Sensibilidade: 0,5 lux • White Balance: Automático, One Push e Manual • Compressão de vídeo: H.265/MPEG • Protocolos suportados: RTSP, RTMP, ONVIF, DHCP, Multicast S/N: ≥ 50dB • Ângulo de Pan: -170° ~ +170° Ângulo de Tilt: -30° ~ +90° • Image Flip: Sim • Interface de controle: RS-485, USB e RJ45 • Saldas: 1080p 60 em HDMI, IP e USB 3.0 UVC1.0-1.5 Tensão: DC12V ou via USB ou PoE • Consumo: <12W • Tamanho: 14,4 x 14,4 x 16,7 mm • Peso: 14,14g • Cor: Cinza	UND								3			3				6
24	Câmera web tamanho imagem: 1080x720 pixels, características adicionais: microfone embutido, resolução: 3.0 MPX, compatibilidade: windows 10, conexão: via interface USB	UND	2														125
27	CONTROLADOR PTZ COM JOYSTICK • Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Janela tipo 4, Micro USB • Máximo de câmeras controladas: 10 • Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP • Ruídos de controle: 4 • Joystick: 2 Eixos • Zoom: Tecla de "gangorra" de ajuste tele-wide • Botões: 17 Botões de silicone • Foco: Auto/Manual/OPT • Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste • Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps • Bits de dados: 8 bit • Bit de parada: 1 bit • Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP • Tensão DC 12V • Consumo 3,6W (máximo) • Temperaturas de trabalho 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F) • Ambiente de operação: Interno • Dimensões: 244 x 164 x 48mm • Peso: 1,1 Kg	UND								1							1

PMSPA

Piso N° 6483/23

Folha N° 702

Assinatura

6483/23
314
151

55	Kit 8 Câmeras Wi-Fi + NVR-Especificações das Câmeras:- Alimentação: 12V DC / 1A - Conexão: Wi-Fi 2.4 GHz,- Temperatura de trabalho: -30°C a 60°C,- Unidade de trabalho: Menor que 90% RH,- Distância de transmissão sem obstáculos: 200 metros,- Distância de transmissão com obstáculos: 30 metros,- Lente: 4mm,- Ângulo de visão: 75°,- Iluminação Mínima necessária:- Cor = 0.01 Lux (F1.21 AGC ON)- Preto e Branco = 0.01 Lux (F1.2 AGC ON) OU 0 Lux (Infravermelho ligado)- Velocidade de captura: 1/20000 segundos a 1/20000 segundos- AGC: Manual e Automático,- Balanço de Branco: Automático, Manual, ATW, Interno, Externo, Luz Diurna, Lâmpada Incandescente,- Redução digital de ruído: 2DNR, 3DNR,- Compressão de vídeo: H.265 Perfil Principal / M-JPEG,- Compressão de áudio: G711, PCM,- Resolução Máxima de Imagem: 1920 x 1080 @ 15fps,- Resolução de Imagem: - Stream Principal: 1920x1080, 1280x960, 1280x720, 720x576, 640x480,- Sub Stream: 640x480, 352x288, 320x240, 176x144,- Suporta detecção de movimento,- Mascaramento de Zonas privadas: 8 máscaras programáveis,- Proteção: IP66, Resistente a água e poeira Especificações do NVR:- Alimentação: 12V DC / 2A,- Consumo: 5W,- Conexão: Wi-Fi 2.4 GHz,- Temperatura de trabalho: -10°C a 55°C,- Unidade de trabalho: 10 a 90% RH,- Distância de transmissão sem obstáculos: 200 metros,- Distância de transmissão com obstáculos: 30 metros,- Sistema operacional: Linux Embutido,- Compressão de vídeo: H.265 High / H.264 Main Profile,- Saída de vídeo: 1080p, 720p, XGA,- Entrada de vídeo: 8x 1080p, 8x 960p, 8x 720p,- Compressão de áudio: G.711,- Modo de gravação: Manual, Alarma, Detecção de movimento, contínuo- Reprodução local: 1x 1080p,- Armazenamento de gravação: Rede - Modo Backup: Backup na rede, backup no disco rígido HD,- Disco rígido: 1 SATA (Até 4TB) Conteúdo da Embalagem:- 08 Câmeras de Monitoramentos 1080p,- 01 NVR (8CH) 1080p - 01 Fonte de alimentação para NVR,- 08 Fontes de alimentação para câmeras - 01 Mouse,- 08 Pacotes de parafusos para montagem,- 01 Manual de instruções em português. TRIPE DSLR COMPACTO PORTATIL PARA VIAGEM 200 CM, Capacidade de carga: 10kg/22,05lbs, Altura Máxima de Trabalho 1990 mm/78.3", Altura máxima sem coluna central 1400mm/55.12", Altura Mínima de Trabalho 580mm/22.83", Dobra Comprimento 480mm/18.90", Peso 1440g/3.17lbs, Materiais Liga de Magnálum, Cabeça de bola, Cabeça esférica, TRIPOD LEGS, Leg tipo de bloquete Bloquete rápido, Diâmetro da perna 14-23mm/0.55-0.91", Características dos pés Pode ser revertido 180° e dobrado.	UND	2	2	4	9	8
95	Webcam Full HD 1080p com microfone, Webcams USB	UND	4	5	3	5	8

PMSPA
Proc. nº 6483123
763
R

PMSPA
Proc. nº 6483123
8.15
Rubrica R. M. R.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LOTE 6 - ITENS DE IMPRESSORAS

GOVERNO MUNICIPAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEMS	MATERIAL	UNIDADE	GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO	LOGER	URBANISMO	SERVIÇOS PÚBLICOS	DESA.	ECONOMICO	ESPORTE	CULTURA	Saúde	EDUCACAO	ASSISTENCIA	SACAT	SEOPB	SETUR	TOTAL
54	KIT 4 CARTUCHOS DE TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORAS BROTHER DCP-9020CDN, DCP 9020CDN, 9020, DCP9020CDN, NAS CORES BLACK, CIANO, YELLOW E MAGENTA, TN-221 TN-225	KIT									5							5
56	KIT REFIL COM TINTAS 664 PARA IMPRESSORAS EPSON L380:1 refil t6641 black 70 ml. 1 refil t6642 cyan 70ml.1 refil t6643 magenta 70 ml.1 refil t6644 yellow 70ml	KIT									4			60				64
59	Limpador de chapas de impressão gráfica, composição concentrado alcalino, aspecto físico: líquido, aplicação: sistema de molha de impressora off-set, características adicionais: atóxico, biodegradável	LT										3	24					27
96	Unidade Fixora (Fusor) completa para utilização em equipamentos Brother do modelo DCP-9020	UND									1							1

INMEPA
Proc. Nº 6483/23
Folha Nº 316
Data 12/06

6483/23
769
B



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LOTE 7 - PAPELARIA

GOVERNADOR MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEMS	MATERIAL	UNIDADE	GOVERNAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	FOGOS	URBANISMO	SERVIÇOS PÚBLICOS	DESENVOLVIMENTO	ESPORTE	CULTURA	SARDE	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	SAGAT	SCORE	SETHR	TOTAL
11	Bobina Térmica Para Cupom Fiscal 80mmx40mm.Papel. Termossensível,Medidas: 80mm x 40mm (70 milímetros de larg. e 40 metros de comprimento),Cor: Salmão,(Gramatura: 56,2 ± 0,3 Espessura: 67 ± 4	UND					30				10	96					136
12	Bobinas de Papel Termossensível, Medidas: 80mm x 40mm (80 milímetros de larg. e 40 metros de comprimento),Cor: Branca, Gramatura: 48,0 ± 0,3 Kg/m², Espessura: 67 ± 4, Durabilidade: 7 anos. Quantidade por caixa: 30 unidades	CX								2							2
37	Fita adesiva, material poliuretano, tipo: dupla face, largura: 24mm, comprimento 1,5M espessura 16 mm, cor: branca, aplicação: fixação tomadas e canalotas em divisórias, características adicionais: rolo, fita banana	UND	2	5		10	4				5	24	40		10	12	112
38	Fita isolante elétrica, material básico PVC anti-chama, cor preta, comprimento: 20M, largura 19mm	UND		2		5					5	86	50			50	198
44	Gaveteiro Modular C/ 7 Gavetas 1 C/ Divisao (OU SIMILAR),Peso: 63,00 kg,Profundidade: 52,00 cm, Altura: 87,00 cm, Largura: 60,00 cm.	UND										4	30		5		39

PMSPA
Processo 6483/24
765
Rubrica JB

6453/23
317
RUBRICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
LOTE 8 - SOM

GOVERNO MUNICIPAL
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEMS	MATERIAL	UNIDADE	GOVERNO	ADMINISTRAÇÃO	COGER	TRANSMISSÃO	SERVIÇOS PÚBLICOS	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ESPORTE	CULTURA	Saúde	EDUCAÇÃO	ASSISTÊNCIA	SAGAT	SEOPB	SETUR	TOTAL
20	Caixa de som bluetooth multimídia portátil usb subwoofer. 15 watts	UND			5												5
21	Caixa de som: 3w, rms, usb, conexão P2 3,5mm, Preta, YT-SP018, App-tech- CX 10 um	UND	1										30				31
64	MESA DE ILUMINAÇÃO DMX- Material: Polímero ABS Canais DMX: 1024, Endereços: 96 Máximo de canais: 40 primários + 40 ajustes fino, Até 60 cenas playback controlados por 6 páginas com 10 Paders, 10 Cenas executadas simultaneamente, Passos cena: 600 Formatos de cada cena: 5, Livraria: Avolite Pearl R20, Suporte para re-patch de endereços, Suporte para troca de Pan/Tilt, Suporte para inotificação de Slope dos canais, Tempo de controle de cada cena tipo Fade In / Fade out ou LTP slope, Suporte para bloqueamento de cenas, Controle de cenas diretamente nos botões Gerador automático de Shapes com diversos efeitos, Master slider para controle global, playback e do equipamento, Definição do valor de cada canal através da roda ou pelo slider, Blackout em tempo real, Biblioteca interna de equipamentos, Acompanhamento Flightcase para transporte seguro, Acompanhamento USB FAT32 correto para salvar a livraria R2, 4 saídas DMX, Interruptor: Liga / Desliga, Alimentação: 127V/220V AC 50-60Hz, Dimensões: 50 cm x 45 cm x 107 cm, Peso: 9,500 Kg	UND								1							1
65	MESA DE SOM 20 CANAIS + EFEITO + PORTA USB, Tipo de console: Analógica Tipos de alimentação: Corrente elétrica, Com alimentação fantasma: Sim, Com efeitos: Sim, Principais efeitos incluídos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic, Conectores: 12 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 4 mic XLR in, 2 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line RCA L/R in, 4 aux send TRS 6.3 mm, 4 group TRS 6.3 mm out, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R out, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 phone TRS 6.3 m, Quantidade de canais: 20, Material da carcaca: Metal, Acessórios incluídos: 1 manual, 1 especificação técnica, 1 cabo de alimentação, 1 kit para montagem em rack, 1 informação de download de Cubase AI, Com equalizador: Sim, Com software incluído: Sim, Quantidade de buses: 9 Quantidade de efeitos: 24, Quantidade de canais estéreo: 4, Resposta em frequência: 20 Hz - 48 kHz, Altura: 130 mm, Conectores: 444 mm, 1 conexão 500 mm, Peso: 7,1 kg	UND								2							2
66	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA TELEFONE (Tipo lightning - Dispositivos iOS), microfone duplo sem fio para gravação de vídeo, transmissão ao vivo, vlog, YouTube, TikTok, Facebook, zoom - redução de ruído e plug-play. (Sem necessidade de APP/Bluetooth)	UND								2							2
67	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA TELEFONE (Type C), microfone duplo sem fio para gravação de vídeo, transmissão ao vivo, vlog, YouTube, TikTok, Facebook, zoom - redução de ruído e plug-play. (Sem necessidade de APP/Bluetooth)	UND								2							2

Processo 6483123
Folha 766
Rubrica R

Processo 64533/23
Folha 318
Rubrica R

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 1 - FERRAMENTAS

Uni.
unid Qtde
1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
7	Alicate bico material: aço cromo vanádio, aplicação: manutenção equipamentos eletrônicos, comprimento: 8 pol, tipo: fino e curvo, tipo c abo: isolado	unid	12,00	42,85	514,20
Desc:					
8	Alicate de crimpar Mult função corta fio para conectores de passagem EZ Crimp Tool RJ45, com Decapador e Cortador de cabos embuti do, Link+.	UN	8,00	142,25	1.138,00
Desc:					
48	Jogo chave material: aço cromo vanádio, componentes: chave fenda 6x38mm, chave fenda 5x75mm, chave fe, aplicação: manutenção equipamento mecânico/ eletrônico, quantidade peças: 18, tipo phillips / fenda, características adicionais: ponta magnetizada, material ca bo: emborrachado. (OU SIMILAR)	JG	12,00	80,15	961,80
Desc:					
49	Jogo chave material: aço cromo vanádio, tipo: phillips, quantidade peças 3, componentes: 1/8 x 3, 1/4 x 5, 1/4 x 6 pol, material cabo: poli propileno, acabamento superficial: fosfatizado	JG	11,00	40,50	445,50
Desc:					
50	Jogo chave material: aço vanádio - 31crv3, componentes: catraca chave reversível vde 1993u, extensões vde, aplicação: ferramentas sem corte, características adicionais: estojo pvc, acondicionamento almofada moldada	JG	12,00	69,97	839,64
Desc:					
51	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips / fenda cruzada, material cabo: polipropileno, características adicionais: ponta mag netizada	JG	11,00	121,33	1.334,63
Desc:					
52	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips componentes:1/8 x 3", 1/8 x 4", 3/16 x 4", 1/4 x 4", material cabo: polipropileno, car acterísticas adicionais: temperado e pontas imantadas, acabamento superficial: niquelado	JG	11,00	57,13	628,43
Desc:					
53	Jogo de alicates: conjunto de ferramentas componentes: alicate de corte 6", alicate de bico meia cana 6", Alicate de corte diagonal 6", a plicação: manutenção em geral, características adicionais: conjunto com 3 peças (OU SIMILAR)	JG	12,00	150,00	1.800,00
Desc:					
58	Limpador Alcool isopropilico - aplicação: limpeza componentes eletrônicos e elétricos, Tipo: Liquido, características adicionais: antiestáti co. Frasco com 1000ml. Grau de pureza: 99,8%. Densidade 20/20 ° C: 0,785-0, 787.	UN	15,00	35,00	525,00
Desc:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:				Uni.	Qtde		
LOTE 1 - FERRAMENTAS				unid	1,00		
subitem(s):				Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
62	Maleta para ferramentas - 42x28x12 cm – cor: preto ou prata; capacidade máxima: 10,0 kg			unid	8,00	340,03	2.720,24
Desc:							
72	Mini Torno Morsa de Bancada Articulada Tipo de morsa: de fixação de bancada Tipo de base: Giratória, Largura da mordaca: 70 mm A bertura de mordaca: 50 mm (OU SIMILAR)			unid	2,00	580,83	1.161,66
Desc:							
80	Parafuso cabeça chata com bucha, material: ferro, diâmetro nominal: 7 mm, comprimento nominal: 70 mm, características adicionais: cem entado, bicromatizado zincado, fenda tipo philips (OU SIMILAR)			unid	710,00	0,98	695,80
Desc:							
81	Parafuso cabeça chata material: aço, características adicionais: com bucha náilon e fenda, comprimento nominal: 4 cm, tipo rosca francesa, diâmetro nominal: 8 mm			unid	610,00	6,73	4.105,30
Desc:							
82	Parafuso cabeça chata: com bucha, material: ferro, diâmetro nominal: 6 mm, comprimento nominal: 60 mm, características adicionais: cementado, bicromatizado zincado, fenda tipo philips (OU SIMILAR)			unid	710,00	0,92	653,20
Desc:							
						Subtotal --	17.523,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 2 - ACESSÓRIOS

Uni.
unid Qtde
1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	Abraçadeira tipo cinta plástica nylon, enforca gato, 25cm x 3,5 mm pacote com 200 unid.	PT	83,00	39,00	3.237,00
Desc:					
2	Adaptador - modelo: benjamim, aplicação: multiplicador de tomadas, corrente nominal: 10 A, tipo: 3 saídas para plug com 3 pino, tensão nominal: 250 V, quantidade pinos: 3 UND, conexão: tipo T, tipo pino: redondo	unid	268,00	8,17	2.189,56
Desc:					
3	Adaptador de Tomada tipo "T": Modelo Bejamim, aplicação multiplicador de tomadas, corrente nominal 10 A, tensão nominal: 127-250V modelo de Tomada padrão ABNT."	UN	70,00	29,12	2.038,40
Desc:					
84	Pendrive - 64 GB usb 2.0 dimensões: 17,6 mm de largura, 41,5 mm de altura, 7,4mm de profundidade, sem tampa. Tipo: memória flash. Cor: Preto, Capacidade: 16GB, Interface: Usb, Especificação usb: 2.0, Compatível com : Android, IOS, iPhone, Laptop, Mac, Vault de memória, pc.	UN	50,00	88,47	4.423,50
Desc:					
85	Pendrive- 16 GB tipo: memória flash usb 2.0 dimensões: 17.6 mm de largura, 41,5mm de altura, 7.4 mm de profundidade, sem tampa. Cor: preto, capacidade : 16GB, Interface : USB, Especificação USB: 2.0, Compatível com Android, IOS, Iphone, Laptop, Mac, Vault de memória, pc	UN	20,00	42,16	843,20
Desc:					
91	Produto: Adaptador Universal (OU SIMILAR) 2 tomadas - 2 pinos + Terra Com Interruptor Liga/Desliga 2 saídas USB 5V / 2.1A Tensão Máxima: 127 ~ 250Vac Corrente Máxima: 10A Potência Máxima em 127Vac: 1270W Potência Máxima em 220Vac: 2200W Frequência: 50/60Hz	unid	122,00	60,00	7.320,00
Desc:					
				Subtotal --	20.051,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 3 - CABOS

Uni.
unid Qtde
1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
13 CABO DE FORÇA ATX ,Especificações:Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos,Com selo de aprovação Inmetro,Bitola de 3 x 0,75mm ,Comprimento: 1.5 metros, Norma do Inmetro: NBR14136"	UN	110,00	36,08	3.968,80
Desc:				
14 Cabo de Rede padrão CAT6: Aplicação: Redes,Cor: Azul, Impedância: 100±15% Ohms Revestimento: PVC Retardante a Chama,Condutor r: Cobre,Diâmetro: 6mm	CX	31,00	390,00	12.090,00
Desc: Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C, Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C Temperatura de Operação: -20°C a 60°C,Deseq uilíbrio Resistivo Máximo: 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km,Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56p F/m,Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m, Impedância Característica: 100±15% Ohms, Atraso de Propagação Máxi mo: 545ns/100m @ 10MHz Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m, Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s,Velocidade de P ropagação Nominal: 68%,Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. Conduto r Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG, Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km,Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG,Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previsto s e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utiliz ado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados, Peso do D (discrição completa no termo de referencia)				
15 CABO HDMI 2.1 4K Blindado - 2 METROS	UN	2,00	59,80	119,60
Desc:				
16 CABO HDMI 2.1 FIBRA OTICA 10 Metros,Características:	UN	55,00	250,00	13.750,00
Desc: Resolução: 4k (3840 x 2160 px) ou superior,* Velocidade de transmissão: 18 Gbps ou superior,* Quadros por segundo (fps): 60 fps em 4k,* Suporta 3D: Sim,* 19 pinos,* Possui um canal de dados Ethernet 100 Mbps * Sincronismo labial (Auto lip-sync): Sim,* Suporta aspect o 21:9: Sim* Canais de áudio: 32 canais,* Frequência do sinal de áudio: 1536 MHz,* Audio Dolby True HD: Sim * Áudio DTS HD Master: Si m,* Canal de áudio reverso (Audio return channel): Sim * Codificação de vídeo YCbCr 4:2:0: Sim,* Transmite dois canais de vídeo a 2 de stinos: Sim * Transmite 4 canais de áudio a destinos distintos: Sim,* AWG: 28,* Revestimento: PVC"				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 3 - CABOS

Uni. Qtd
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
17 CABO HDMI 20 metros,Características Desc: Suporte à resolução 4k / 60Hz. Largura de banda de 18 Gbps.Compatível com TVs LCD, LED, OLED, QLED, Plasma,videogames, notebooks e projetores.Permite o uso de funções inerentes a tecnologia HDMI, tais como CEC e ARC.Conectores banhados a ouro.Suporte a Ethernet.Cabo com comprimento de 20m.Blindagem tripla para maior proteção contra interferências externas. Versão 2.0,Comprimento: 20 metros,Construção do cabo: 26 e 28 AWG / CCS (copper clad steel),Material do cabo: PVC,Conector HDMI: Tipo A – Banhado a ouro,Quantidade de vias: 19 vias + 1 Terra,Largura de Banda: 18 Gbps,Máxima resolução de vídeo: 4k (3840 x 2160 pixels) / 60 Hz,Máxima resolução de áudio: 1536 kHz,Suporte de canais de áudio: 32 canais"	UN	21,00	129,63	2.722,23
18 Cabo rede computador aplicação: conexão de rede, categoria: 5e, padrão cabeamento: utp-5, comprimento: 305 M, cor: azul, características adicionais: AWG, UTP extra, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24 AWG, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr Desc:	CX	45,00	819,00	36.855,00
19 Cabo rede computador aplicação: conexão de rede, categoria: 6e, padrão cabeamento: com blindagem helicoidal em fita metalizada, comprimento: 305 M, cor: azul, características adicionais: cabo UTP blindado com marcação sequencial métrica, material revestimento: polietileno especial, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 34 AWG, tipo condutor: trançado 4 pares, tipo cabo: 6 E, material isolamento condutor: pvc não propagante à chama. Desc:	CX	28,00	1.100,00	30.800,00
25 Conector cabo par trançado modelo: EZ RJ45, aplicação: instalação ponto de rede, categoria: 5E, tipo: macho, quantidade vias: 8, quantidade contatos: 8 Desc:	unid	5.674,00	0,50	2.837,00
33 Extensão elétrica número polos: 2p + T, comprimento: 3 M, tipo: flexível, acessórios: 3 entradas Desc:	unid	118,00	59,18	6.983,24
34 Fibra Organizador de cabo Espiral 1/2 12.0x9.8 100mt Desc:	ROLO	1,00	130,00	130,00
35 Filtro de Linha Desc: Número de Tomadas 8, padrão ABNT, Tensão / Potência: 127/1270W e 220V/2200W, Corrente Máxima: 10A,Cabo: PP - 3x0,75mm²,Normas: NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Cor: Preto, Gabinete: Plástico PP Fixação: Com furos para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical,Chave: Disjuntor Rearmável 10A com indicador luminoso de funcionamento,Proteção: Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000µs) de energia	UN	60,00	37,86	2.271,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 3 - CABOS	unid	1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
36	Filtro de linha características adicionais: com chave on/off fusíveis e led indicador, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterrament, tensão alimentação: 110/220 V, corrente máxima: 10 A, potência máxima: 1.500	unid	127,00	36,87	4.682,49

Desc:				Subtotal --	117.209,96
-------	--	--	--	-------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 4 - ITENS DE COMPUTAÇÃO

Uni. Qtd
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
4 ADAPTADOR HDMI PARA VGA + AUDIO Especificações: Resolução de até 480/ 720/ 1080p, Saída de Áudio: P2 de 3,5 mm, Entrada: HDMI, Saída: VGA + Áudio, Plug and Play, Comprimento do Cabo: 19 cm, Cor: Preto	UNI	104,00	25,32	2.633,28
Desc:				
5 Adaptador wireless 300MBPS USB (OU SIMILAR) -Cor do aparelho: BRANCO -2Antenas -Capacidade: Até 300Mbps -Certificações: CE, FCC, RoHS -Tipo de Antena: Dual Omni Direcional -Ganho da Antena: 3dBi -Interface: USB 2.0 - Button: QSS Botão / Software - Faixa de Frequências: 2.400 - 2.4835 GHz - Potência de Transmissão sem fio: 20dBm (max. EIRP) - Modo de Trabalho: Ad-Hoc Infra-estrutura / m ode - Função Especial: WMM, PSP X-LINK - Tipo da Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM	unid	368,00	153,33	56.425,44
Desc:				
6 Adaptador, conexão hdmi macho x vga fêmea, características adicionais resolução mínima 1080P, aplicação uso em vídeo	unid	133,00	43,00	5.719,00
Desc:				
9 Bateria - computador - modelo: cr-2032, aplicação: para setup (bios), tipo: lithium, tensão alimentação 3v	unid	1.569,00	4,09	6.417,21
Desc:				
10 Bateria de lítio CR2032 3v - pacote com 5 unidades	UND	54,00	16,20	874,80
Desc:				
26 Conector rj45 ct6 - Altura 8,0mm (OU SIMILAR)	unid	4.564,00	5,81	26.516,84
Desc:				
28 CPU DESKTOP especificação: processador: similar ou melhor que o CORE I5 memória RAM: 4GB ddr3 de armazenamento: SSD capacidade de armazenamento: 340GB placa mãe: padrão ATX placa de rede ethernet 10/100/1000 portas USB: 6 portas USB 2.0 e 3.0 voltagem: bivolt fonte 110/220V cor: preto garantia: 12 meses.	unid	197,00	2.544,33	501.233,01
Desc:				
29 DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA III, Interface: SATA III, Velocidade: 6.0Gb/s, Capacidade: 1TB Velocidade de RPM: 7200, Cache: 64MB, Formato: 3.5"	UN	34,00	300,00	10.200,00
Desc:				
30 DISCO SSD – 120 GB, Capacidade: 120 GB, Formato: 2,5" Interface: SATA III, Componentes de Memória: 3D NAND, Velocidade de Leitura: ATTO: até 520 MB/s, CDM-QD32T1: até 520 MB/s, AS SSD: até 500 MB/s, Velocidade de Gravação: ATTO: até 320 MB/s, CDM-QD32T1: até 320 MB/s, AS SSD: até 300 MB/s"	UN	41,00	100,00	4.100,00
Desc:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 4 - ITENS DE COMPUTAÇÃO

Uni. Qtd
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
31 Estabilizador tensão capacidade: 1000 VA, tensão alimentação entrada: 110/220 V, características adicionais: com 04 saídas	unid	313,00	371,68	116.335,84
Desc:				
32 Estabilizador, Cor preto - bivolt, Tensão de entrada: 110V/220V, Quantidade de tomadas: 4, Tensão de entrada CA: 127V/220V, Potência pico: 500VA, Frequência: 60Hz, Acabamento: Gabinete plástico na cor preto; Cabo de alimentação de 1,0m (entrada de rede) certificado pelo INMETRO; Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento; Porta fusível externo com unidade reserva.	UN	10,00	150,00	1.500,00
Desc:				
39 FONTE (TIPO DE NOTEBOOK) 19V 3,42ª, 65W, CONECTOR 5.5x2,5mm.	UN	25,00	65,00	1.625,00
Desc:				
40 Fonte Atx 500watts nominal, Especificações: - Botão (liga/desliga) - Cabeamento padrão - Potência: 500w nominal - Potência real 205w - Fan: 80 x 80mm - Tensão 100 220v (seleção manual) - Cor: prata Conectores: - 1 x ATX 20/24P	UN	5,00	93,58	467,90
Desc:				
41 Fonte de alimentação carregador bateria tipo: universal automático, tensão alimentação: 110/220 V, aplicação: notebook, tensão saída: 1 2/24 VDC, conexão: doze tipos de conectores	unid	42,00	80,00	3.360,00
Desc:				
42 Fonte de alimentação para microcomputador - desktop 500 W; padrão ATX 12 v- v2.31 ou versão semelhante ou superior; saídas min. 2 x SATA; 2x pata (ide); 1 floppy drive; 1x	unid	158,00	208,58	32.955,64
Desc:				
43 Fusível de Vidro para filtro de linha / no-break: Tensão 250v e corrente 10a – Caixa com 100 unds.	CX	6,00	26,45	158,70
Desc:				
45 HD externo disco magnético memória: 1 TB, velocidade transferência: 6.0 GB/S, aplicação: informática, modelo: sas, velocidade mínima disco: 7.200 RPM, tipo: rígido	unid	84,00	350,00	29.400,00
Desc:				
46 Headphone com fio: cor preta, Driver: 40mm, Frequência: 20.000Hz, Sensibilidade: 102 db+-3dB=; Impedância: 32? Conector: 3,5mm, Com primento do cabo: 1,2m	UN	1,00	232,52	232,52
Desc:				
47 HEADSET COM MICROFONE: Frequência: 20Hz - 20kHz, Sensibilidade: 115 +- 3dB, Driver: 40 mm, Impedância: 32 ohM +- 15%, Conectores: 1 x USB + 2 x 3.5mm, Comprimento do cabo: 2m, Recursos: Controlador de volume no cabo"	UN	25,00	96,63	2.415,75
Desc:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 4 - ITENS DE COMPUTAÇÃO				unid	1,00	
subiten(s):			Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
57	KIT TECLADO + MOUSE USB Especificações: Tipo: Com fio,Material: ABS,Conector: USB ,Cor: Preto, Versão do teclado: ABNT2, Mouse Dpi:1000, Botões do mouse: 3D.		UN	10,00	43,86	438,60
Desc:						
59	Limpador contato elétrico/eletrônico - aplicação: limpeza componentes elétricos, características adicionais: com canudo prolongador, não inflamável, apresentação: spray a seco, composição: petróleo e gás propelente. Frasco com 300ml		FR	64,00	29,13	1.864,32
Desc:						
61	Lubrificante desengripante e anticorrosivo, apresentação: spray, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo Frasco com 300ml		FR	73,00	29,00	2.117,00
Desc:						
63	Memória - DDR 3 capacidade de 4GB; padrão DDR3; Frequencia 1066 mhz sodimm notebook		UN	20,00	190,00	3.800,00
Desc:						
64	Memória - DDR3 capacidade de 8GB; padrão DDR3, capacidade 8GB; padrão DDR3, frequencia 1600mhz		UN	30,00	200,00	6.000,00
Desc:						
65	Memória DDR2 capacidade de 4GB, padrãoDDR2; Frequencia 800 mhz.		UN	20,00	186,98	3.739,60
Desc:						
66	Memória DDR3 capacidade de 4GB; padrão DDR3; frequência 1600mhz.		unid	206,00	172,75	35.586,50
Desc:						
67	Memória RAM DDR4 8GB 2400MHZ SO-DIMM (para notebook)		UN	15,00	121,92	1.828,80
Desc:						
73	Monitor - Tipo de tela : Led, Frequencia: 60/75 Hz.Tamanho da tela: 21,5/22, Conexões: HDMI, VGA, DVI, Cor: preto, Bivolt 110/220v (ou similar).		UN	15,00	691,63	10.374,45
Desc:						
74	Mouse computador USB: 800 dpi ou acima, tamanho: grande, sensor: led, tipo conector: usb, conectividade: com fio (OU SIMILAR)		unid	390,00	28,98	11.302,20
Desc:						
75	Mouse pad- tecido com base emborrachadae anti derrapente. Cor : preto. Dimensões 22 17,8cm.		UN	150,00	29,64	4.446,00
Desc:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtde
unid 1,00

LOTE 4 - ITENS DE COMPUTAÇÃO

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
76	Nobreak 100va de potência bivolt	UN	15,00	440,17	6.602,55
Desc:					
77	Nobreak save Home:600va,6 tomadas, bivolt, 4114, Ragtech - cx 1 um	UN	1,00	496,65	496,65
Desc:					
78	NOTEBOOK COM PLACA DE VÍDEO-	UN	6,00	4.621,67	27.730,02
Desc: Especificações:Processador com velocidade mínima de 4,5 GHz (Referência: Intel Core I5- 12500H – 12 núcleos, ou AMD Ryzen 5 – 660 0H, 6 núcleos, ou processador equivalente/superior),Memória RAM 8GB DDR5 ou equivalente/superior,SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 o u equivalente/superior,Tela Full HD com resolução mínima 1920x1080, taxa de 120Hz, 250 nits WVA, Placa de Vídeo com GPU Nvidia Ge Force RTX 3050 e memoria GDDR6 de 4GB ou GPU equivalente/superior.Sistema operativo Windows 11 ou superior					
79	Notebook tipo de processador Core I5 última versão. 16GB DDR4. SSD 256 GB. Monitor tela 15,6". Sistema: Windows. Web cam. Microfo ne. Alto-Falantes estéreo.	UN	1,00	3.316,50	3.316,50
Desc:					
83	Pasta térmica- aplicação: equipamentos eletrônicos de alto aquecimento, Processador de alta performace, fontes geradoras de calor, te rmopares, resistências, CPU e notebook, Cor: prata. Tipo de embalagem: pote 30g. Condutividade térmica: 4.8 W/MK. Temperatura oper acional: 50°-240°C.	UN	15,00	86,94	1.304,10
Desc:					
86	Placa de rede	UN	10,00	157,90	1.579,00
Desc: interface de hardware: PCI. Dispositivo compatível: Desktop, dimensões do item: C X LXA 13X6X2 cts. Protocolo de link de dados: IEEE 8 02. 1Q, IEEE 802.3, IEEE 802.1P. Conectividade: acbo. Conector padrão:rj45. Interface:32bit PCI -e. Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mb ps half duplex. 20/200/2000 Mbps full duplex					
87	Placa mãe com Processador Dual Core Integrado J4005, com velocidade de até 2,7 Ghz, ou superior, compatíveis com memorias RAM D DR-4 e com Saida HDMI: Especificações Mínimas:Processador Dual-Core J4005 (até 2.7 GHz) ou superior,Suporta DDR4 2133/2400 SO- DIMM, 1 PCIe 2.0 x1, 1 M.2 Key E, Opções de Saída de Vídeo: D-Sub, HDMI, 2 SATA3, 4 USB 3.1 Gen1 (2 frontais, 2 traseiras), Compatív el com Windows 11"	UN	5,00	484,00	2.420,00
Desc:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 4 - ITENS DE COMPUTAÇÃO

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
88 Pote com 50 peças Conector RJ45 Macho Cat6 + 50 peças Capa RJ45 Snap in C/ Trava (COMPATÍVEL COM CABOS DE ATÉ 23AWG DE DIÂMETRO) Pote misto com 50 unidades de conectores RJ45 macho CAT6 – Com tecnologia de Crimpagem inteligente e 50 unidades de capinhas Snap in, com trava de encaixe para não ocorrer deslizamento entre o conector e capa."	PT	1,00	57,10	57,10
Desc:				
92 Roteador DSR-500 de Serviços UnificadoDSR-500Status do produto: Ativo Tecnologia DUAL WAN Ethernet Gigabit oferece soluções de rede seguras e de alto rendimento Solução VPN RemotaFiltro de Conteúdos Web (OU SIMILAR)	unid	19,00	1.000,00	19.000,00
Desc:				
93 ROTEADOR WI-FI 6	UN	4,00	274,52	1.098,08
Desc: ROTEADOR WI-FI 6 (IEEE 802.11ax)Especificações: Dimensões: 257.6 mm x 163.5 mm x 29 mm,Cor: Branco,Botões: WPS/Reset, 2 em 1, Indicador LED: um, Taxa de transmissão sem fio:até 300 Mb/s em uma rede WiFi de 2,4 GHz, ou mais rápido,até 1201 Mb/s em uma rede WiFi de 5 GHz, ou mais rápido.Bandas de frequência sem fio: 2,4 GHz e 5 GHz,Processadores:CPU processador Dual-core 900 MHz, ou superior.Memória: 128 MB de RAM + 128 MB de ROM, ou superior,Porta de Rede:Três portas WAN/LAN de 100/1000 Mbps,adaptação a automática, ou mais portas.				
94 Roteador,	UN	1,00	328,90	328,90
Desc: padrão de transmissão: 802.11ax/ac/a/n 2 x 2 e 802.11 b/g/n 2 x 2, MIMO, Taxa de transmissão sem fio: até 300 Mb/s em uma rede WiFi de 2,4 GHz. Até 1201 Mb/s em uma rede WiFi de 5 GHz. Bandas de frequência sem fio:2,4 GHz e 5 GHz. 128 MB de RAM + 128 MB de ROM. Portas WAN/LAN de 100/1000 Mbps, adaptação automática Potência: < 12W. Fo nte de alimentação AC/DC: 12V DC, 1A.				
95 Roteador, tipo uso:empresarial, tipo linha:isdn, protocolo lan:ip, protocolo wan:frame relay x.25 smds, velocidade:12.000 pacote kbps, te nsão alimentação:100/240 vca, conectores:v35, recurso segurança:ppp(chap), access list, recurso gerenciamento:snmp, telnet, consol e, recurso adicional:ppp, hdlc, lapb, sna, cara, características adicionais:1 porta 10/100 base tx fast ethernet (rj-45), 1por, frequência:4 hz, memória ram:32/96 mb, memória cache: 16 mb, tipo arquitetura: modular	unid	30,00	750,00	22.500,00
Desc:				
96 SATA Hard Drive Docking Station Hard Drive Enclosure 2.5"/3.5" USB 3.0 a 2 Portas SATA Porta IDE Porta Externo HDD Leitor de cartão - Regula (OU SIMILAR)	unid	12,00	260,26	3.123,12
Desc:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:		Uni.		Qtde	
LOTE 4 - ITENS DE COMPUTAÇÃO		unid		1,00	
subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
97	SCANNER DE MESA ADS-1250W, DUPLEX, WI-FI	UN	1,00	1.720,00	1.720,00
Desc: WI-FI,Especificações:Espessura do Papel: 51.8 até 128 g/m²,Velocidade de Digitalização±: Simplex: Até 25 ppm (em cores e monocromático) / Duplex: Até 50 ipm (em cores e monocromático),Digitalização:Modos de Digitalização: Arquivo, Imagem, OCR , E-mail, Dispositivos Móveis e Unidade de memória flash USB,Resolução Óptica: Até 600 x 600 dpi,Interface USB Direta: Sim,Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Micro USB 3.0,Tipo de Scanner: CIS (sensor de imagem por contato) duplo,Tamanho do Documento (Mínimo): 5,1 (L) x 7,0 (C) cm, Tamanho do Documento (Máximo): 21,6 (L) x 86,4 (C) cm Resolução Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi,Profundidade de Tons de Cinza: 256 níveis Profundidade de Cor: 48 bits (entrada) / 24 bits (saída),Display: Não,Ciclo de Trabalho Diário: Até 1000 digitalizações/dia,Capacidade de Entrada de Papel: Até 20 folhas."					
98	SERVIDOR NAS: CPU	UN	1,00	2.420,00	2.420,00
Desc: Processador ARM 4-core Cortex-A55 2.0GHz, Arquitetura da CPU: ARM de 64 bits, Unidade de Ponto Flutuante: Sim,Mecanismo de Criptografia: Sim,Unidade de Processamento Neural (NPU): Sim, Memória do sistema: 2 GB a bordo (não expansível) Memória Máxima: 2 GB a bordo (não expansível),Memória flash: 4 GB (proteção do sistema operacional de inicialização dupla),Compatibilidade da unidade: Unidades de disco rígido SATA de 3,5 polegadas - Unidades de estado sólido SATA de 2,5 polegadas, Hot-swappable: Sim, Porta Gigabit Ethernet (RJ45): 1 Despertar na LAN (WOL): Sim,Quadro Jumbo: Sim,porta USB 2.0: 2, Porta USB 3.2 Gen 1: 1, Fator de forma: Torre, Botões: Energia, Redefinir, Cópia USB, Dimensões (AxLxP): 188,64 x 90,18 x 156,26 mm,Peso (Líquido): 1,11kg, Peso (Bruto): 1,95kg, Temperatura de operação: 0 - 40 °C (32 °F -104 °F),Temperatura de armazenamento: -20 - 70°C (-4°F - 158°F).					
99	SSD 256 GB (OU SIMILAR) Controlador: SMI SM2258XT (1-Core, 4-Canais, 4-C.E.) Tipo das memórias: Sandisk 3D TLC 96-Layers Leitura Sequencial: 550 MB/s Escrita Sequencial: 500 MB/s Leitura Aleatória: 51.000 IOPS Escrita Aleatória: 42.000 IOPS TBW: 150 TB MTBF: 1.000.000	unid	235,00	904,95	212.663,25
Desc:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:		Uni.		Qtde	
LOTE 4 - ITENS DE COMPUTAÇÃO		unid		1,00	
subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
100 Switch		UN	1,00	940,80	940,80
Desc: Certificação: FCC, CE, RoHs. Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux. Dimensões aprox.: 294 x 180 x 44 mm. Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX). Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m), 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m), EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m), Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz,,Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz), Desempenho: Capacidade de Comutação: 32 Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps, Tabela de Endereços MAC: 8K, Jumbo Frame: 1 OKB, Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia, Método de Transferência: Armazena e Encaminha. Ambiente: Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C (32° F ~ 104° F), Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70° C (-40°F ~ 158°F), Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação. Recursos: Tecnologia de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia, Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex, Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima. Capacidade de comutação de 32Gbps, Jumbo Frame de 10K que melhora o desempenho das grandes transferências de dados, Auto-MDI/MDIX que elimina a necessidade de cabos cruzados. Suporte auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento. Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha. Portas de Auto-negociação para uma integração inteligente entre os hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps."					
101	Switch - quantidade portas: 16 und, tipo portas: 1000 base T, em modos full, velocidade porta: 20 mbps, alimentação: 110/220 V, frequência: 60 HZ, características adicionais: portas 10/100/1000, autoense e RJ45, aplicação: conectar microcomputador à rede.	unid	31,00	670,00	20.770,00
Desc:					
102	SWITCH 16 PORTAS ETHERNET	UN	3,00	432,00	1.296,00
Desc: Negociação de velocidade de detecção do padrão do cabo automáticas (Auto MDI/MDI-X),Recepção e envio de dados simultaneamente e melhor controle de tráfego com Full Duplex e Flow Control (IEEE 802. 3x),Alta capacidade de processamento de dados (backplane de 3, 2 Gbps),Suporta alimentação em até 24 V; LEDs indicadores de atividade do link na parte superior,Tecnologia inteligente para economia de energia (IEEE 802. 3az); qoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802. 3p)					
103	Switch 8 portas 10/100/1000 - Mídia de Rede 10Base-T: Categoria de cabo Utp 3, 4, 5 (máximo de 100m) Eia/Tia-568 100O Stp (máximo de 100m) Categoria de cabo Utp 5, 5e (máximo de 100m) Eia/Tia-568 100O Stp (máximo de 100m) Categoria de cabo Utp 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m) (OU SIMILAR)	unid	48,00	590,00	28.320,00
Desc:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:				Uni.	Qtde			
LOTE 4 - ITENS DE COMPUTAÇÃO				unid	1,00			
subitem(s):				Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio	Total
104	SWITCH COMUTADOR DE VIDEO			UN	1,00	800,00		800,00
Desc: Características Principais:Saída Escalada e Multiview								
Captura USB para Streaming, Chaveamento upstream e downstream, Efeitos de Transição								
Gerenciamento poderoso de mídia, Mixagem de áudio e áudio segue vídeo, Software de controle de PC"								
105	Switch, quantidade portas: 24 und, velocidade porta: 10/100 mbps, alimentação: 110/220 V, frequência: 50/60 HZ, características adicionais: conectores rj-45, 2 portas 10/100/1000 mbps e, aplicação: conectar microcomputador à rede			unid	19,00	1.100,00		20.900,00
Desc:								
106	Teclado para computador usb cor: preto teclas macias e silenciosas teclas impressas a laser, ABNT 2 (OU SIMILAR)			unid	430,00	62,67		26.948,10
Desc:								
						Subtotal --		1.290.402,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 5 - CÂMERAS

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
22 CAMERA PTZ NDI 20X Desc: Sensor de imagem: CMOS de 1/2.8″• Formatos de vídeo: 1080p 60/50/30/25 – 1080i 60/50 – 720p 60/50/30/25,• Distância Focal: F=4,42mm~88,5mm,• Zoom ótico: 20X,• Ângulo de visão horizontal: 65,1°,• Sistemas de foco: Automático, Manual, Gatilho PTZ,• Compressão de vídeo: H.264/H.265,• Protocolos Suportados: NDI HX, NDI HX2, TCO/IP, HTTP, RTSP, RTMP, Onvif, DHCP, Multicas, SRT,• Auto-Tracking: Suporta,• Sensibilidade: 0,5 lux,• Ganho: Automático/Manual,• Balanço de branco:Automático/Manual/Um Empurrão/3000k/4000k/5000k/6500k,• S/N: < 55dB,• Ângulo de Pan: -170°~+170°,• Ângulo de Inclinação: -30°~+90°,• Número de Predefinições: 255 • Inversão de Imagem: Sim,• Saídas: DVI, HDMI, HD-SDI, IP, NDI,• Interface de Controle: RS-485, RJ45,• Alimentação: PoE (Power Over Ethernet), DC 12 V podendo fazer alimentação simultânea,• Tamanho: 150 x 145 x 170 mm,• Peso: 1,35Kg."	UN	6,00	6.000,00	36.000,00
23 CAMERA PTZ USB: Sensor de Imagem: 1/2.8″ CMOS,• Formatos de vídeo: 1080p60 Desc: • Distância Focal: f=3,5 mm – 42,3 mm, F1.8 ~ F2.8,• Zoom ótico: 12X,• Zoom digital: 16X • Ângulo de visão horizontal: 72,5° – 6,09°,• Sistemas de Foco: Auto, Manual, PTZ trigger, One push,• Sensibilidade: 0,5 lux,• White Balance: Automático, One Push e Manual • Compressão de vídeo: H.265/MJPEG,• Protocolos suportados: RTSP, RTMP, ONVIF, DHCP, Multicast S/N: ≥ 50dB,• Ângulo de Pan : -170° ~ +170° Ângulo de Tilt: -30°~ +90° • Image Flip: Sim,• Interface de controle: RS-485, USB e RJ45,• Saídas: 1080p 60 em HDMI, IP e USB 3.0 UVC1.0-1.5 Tensão: DC12V ou via USB ou PoE,• Consumo: <12W,• Tamanho: 14,4 x 14,4 x 16,7cm,• Peso: 1414g,• Cor: Cinza."	UN	6,00	4.940,67	29.644,02
24 Câmera web tamanho imagem: 1080x720 pixels, características adicionais: microfone embutido, resolução: 3.0 MPX, compatibilidade: windows 10, conexão: via interface USB Desc:	unid	125,00	235,52	29.440,00
27 CONTROLADOR PTZ COM JOYSTICK Desc: Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB,• Máximo de câmeras controladas: 10• Protocolo de comunicação: Visca, PE LCO-P/D e UDP,• Knobs de controle: 4,• Joystick: 2 Eixos,• Zoom: Tecla de "gangorra" de ajuste tele-wide,• Botões: 17 Botões de silicone,• Foco: Auto/Manual/OPT,• Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste,• Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps • Bits de dados: 8 bit,• Bit de parada: 1 bit,• Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP • Tensão DC 12V,• Consumo 3,6W (máximo),• Temperaturas de trabalho 0°C ~ 40°C (32°F ~ 104°F),• Ambiente de operação: Interno,• Dimensões: 244 x 164 x 48mm,• Peso: 1,1Kg."	UN	1,00	4.000,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:
LOTE 5 - CÂMERAS

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
55 Kit 8 Câmeras WI-Fi + NVR-Especificações das Câmeras:- Alimentação: 12V DC / 1A Desc: - Conexão: Wi-Fi 2.4 GHz,- Temperatura de trabalho: -30°C a 60°C,- Umidade de trabalho: Menor que 90% RH,- Distância de transmissão sem obstáculos: 200 metros,- Distância de transmissão com obstáculos: 30 metros,- Lente: 4mm,- Ângulo de visão: 75°,- Iluminação Mínima necessária:- Cor = 0.01 Lux (F1.21 AGC ON),- Preto e Branco = 0.01 Lux (F1.2 AGC ON) OU 0 Lux (Infravermelho ligado),- Velocidade de captura: ⅕ segundos a 1/20000 segundos- AGC: Manual e Automático,- Balanço do Branco: Automático, Manual, ATW, Interno, Externo, Luz Diurna, Lâmpada Incandescente,- Redução digital de barulho: 2DNR, 3DNR,- Compressão de vídeo: H.265 Perfil Principal / M-JPEG,- Compressão de Áudio: G711, PCM,- Resolução Máxima de Imagem: 1920 x 1080 @ 15fps,- Resolução de Imagem: - Stream Principal: 1920x1080, 1280x960, 1280x720, 720x576, 640x480,- Sub Stream: 640x480, 352x288, 320x240, 176x144,- Suporta detecção de movimento,- Masqueamento de Zonas privadas: 8 máscaras programáveis,- Proteção: IP66, Resistente a água e poeira Especificações do NVR:- Alimentação: 12V DC / 2A,- Consumo: 5W,- Conexão: Wi-Fi 2.4 GHz,- Temperatura de trabalho: -10°C a 55°C- Umidade de trabalho: 10 a 90% RH,- Distância de transmissão sem obstáculos: 200 metros,- Distância de transmissão com obstáculos: 30 metros,- Sistema operacional: Linux Embutido,- Compressão de vídeo: H.265 High / H.264 Main Profile,- Saída de vídeo: 1080p, 720p, XGA,- Entrada de vídeo: 8x 1080p, 8x 960p, 8x 720p,- Compressão de áudio: G.711,- Modo de gravação: Manual, Alarme, Detecção de movimento, contínuo- Reprodução local: 1x 1080p,- Armazenamento de gravação: Rede - Modo Backup: Backup na rede, backup no disco rígido HD,- Disco rígido: 1 SATA (Até 4TB) Conteúdo da Embalagem:- 08 Câmeras de Monitoramentos 1080p,- 01 NVR (8CH) 1080p - 01 Fonte de alimentação para NVR,- 08 Fontes de alimentação para câmeras - 01 Mouse,- 08 Pacotes de parafusos para montagem,- 01 Manual de instruções em português."	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
107 TRIPÉ DSLR COMPACTO PORTÁTIL PARA VIAGEM 200 CM Desc: TRIPÉ DSLR COMPACTO PORTÁTIL PARA VIAGEM 200 CM,Capacidade de carga:10kg/22,05lbs,Altura Máxima de Trabalho 1990 mm/78,3",Altura máxima sem coluna central 1400mm/55,12",Altura Mínima de Trabalho 580mm/22,83",Dobra Comprimento 480mm/18,90",Peso 1440g/3,17lbs,Materiais Liga de Magnalium,Cabeça de bola, Cabeça esférica,TRIPOD LEGS,Leg tipo de bloqueio Bloqueio rápido, Diâmetro da perna 14-23mm/0,55-0,91",Características dos pés Pode ser revertido 180° e dobrado"	UN	9,00	394,00	3.546,00
109 Webcam Full HD 1080p com microfone, Webcams USB Desc:	UN	8,00	65,12	520,96
Subtotal --				110.750,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:		Uni.		Qtde	
LOTE 6 - ITENS DE IMPRESSORAS		unid		1,00	
subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
54	KIT 4 CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER DCP-9020CDN, DCP 9020CDN, 9020, DCP9020CDN, NAS CKT ORES BLACK, CIANO, YELLOW E MAGENTA, TN-221 TN-225		5,00	350,00	1.750,00
Desc:					
56	KIT REFIL COM TINTAS 664 PARA IMPRESSORAS EPSON L380:1 refil t6641 black 70 ml. 1 refil t6642 cyan 70ml,1 refil t6643 magenta 70 ml,1 refil t6644 yellow 70ml"	KT	64,00	167,70	10.732,80
Desc:					
60	Limpador de chapa de impressão gráfica, composição: concentrado alcalino, aspecto físico: líquido, aplicação: sistema de molha de impressora off-set, características adicionais: atóxico, biodegradável	LT	27,00	62,03	1.674,81
Desc:					
108	Unidade Fusora (Fusor) completa para utilização em equipamentos Brother do modelo DCP-9020	UN	1,00	350,00	350,00
Desc:					
Subtotal --				14.507,61	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto: Uni. Qtde
LOTE 7 - PAPELARIA **UNI** **1,00**

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
11	Bobina Térmica Para Cupom Fiscal 80mmx40m Papel: Termossensível Medidas: 80mm x 40m (70 milímetros de larg. e 40 metros de comprimento) Cor: Salmão Gramatura: 56,2 ± 0,3 Espessura: 67 ± 4	unid	136,00	9,00	1.224,00
Desc:					
12	Bobinas de Papel Termossensível, Medidas: 80mm x 40m (80 milímetros de larg. e 40 metros de comprimento), Cor: Branca, Gramatura: 48,0 ± 0,3 Kg/m², Espessura: 67 ± 4, Durabilidade: 7 anos. Quantidade por caixa: 30 unidades "	CX	2,00	237,57	475,14
Desc:					
37	Fita adesiva, material poliuretano, tipo: dupla face, largura: 24mm, comprimento 1,5M espessura 16 mm, cor: branca, aplicação: fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais: rolo, fita banana	unid	112,00	25,20	2.822,40
Desc:					
38	Fita isolante elétrica, material básico PVC anti-chama, cor preta, comprimento: 20M, largura 19mm	unid	198,00	12,96	2.566,08
Desc:					
44	Gaveteiro Modular C/ 7 Gavetas 1 C/ Divisão (OU SIMILAR) Peso: 63.00 kg Profundidade: 52.00 cm Altura: 87.00 cm Largura: 60.00 cm	unid	39,00	1.444,02	56.316,78
Desc:					
Subtotal --					63.404,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 8 - SOM

Uni.
unid Qtde
1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
20	Caixa de som bluetooth multimídia portátil usb subwoofer. 15 watts	UN	5,00	247,30	1.236,50
Desc:					
21	Caixa de som:3w, rms, usb, conexão P2 3,5mm, Preta, YT- SP018, App-tech- 2 unidades	UN	31,00	75,30	2.334,30
Desc:					
68	MESA DE ILUMINAÇÃO DMX-	UN	1,00	6.720,83	6.720,83
Desc: Material: Polímero ABS Canais DMX: 1024,Endereços: 96 Máximo de canais: 40 primários + 40 ajustes fino,Até 60 cenas playback controlados por 6 páginas com 10 Faders,10 Cenas executadas simultaneamente,Passos cena: 600 Formatos de cada cena: 5, Livraria: Avolit e Pearl R20, Suporte para re-patch de endereços, Suporte para troca de Pan/Tilt,Suporte para modificação de Slope dos canais, Tempo de controle de cada cena tipo Fade In / Fade out ou LTP slope, Suporte para bloqueamento de cenas,Controle de cenas diretamente nos botões,Gerador automático de Shapes com diversos efeitos,Master slider para controle global, playback e do equipamento,Definição do valor de cada canal através da roda ou pelo slider,Blackout em tempo real,Biblioteca interna de equipamentos,Acompanha Flightcase para transporte seguro, Acompanha Pendrive USB FAT32 correto para salvar a livraria R2, 4 saídas DMX, Interruptor: Liga / Desliga, Alimentação: 127v/220v AC 50-60Hz, Dimensões: 50 cm x 45 cm x 107 cm, Peso: 9,500 Kg					
69	MESA DE SOM 20 CANAIS + EFEITO + PORTA USB	UN	2,00	5.925,00	11.850,00
Desc: ,Tipo de console: Analógica Tipos de alimentação: Corrente elétrica,Com alimentação fantasma: Sim,Com efeitos: Sim, Principais efeitos incluídos: Rev hall,Rev room,Rev stage,Rev plate,Drum amb,Early ref,Gate rev,Single dly,Delay,Vocal echo,Karaoke,Phaser,Flanger,Chorus,Symphonic,Conectores: 12 combo XLR/TRS 6.3 mm in,4 mic XLR in,2 line TS L-mono/R 6.3 mm in,2 line RCA L/R in,4 aux send TRS 6.3 mm,4 group TRS 6.3 mm out,1 monitor TRS L/R 6.3 mm out,1 stereo XLR L/R out,1 stereo TRS L/R out,1 footswitch jack 6.3 mm,1 phone TRS 6.3 m,Quantidade de canais: 20,Material da carcaça: Metal,Acessórios incluídos: 1 manual,1 especificação técnica,1 cabo de alimentação,1 kit para montagem em rack,1 informação de download de Cubase AI,Com equalizador: Sim,Com software incluído: Sim,Quantidade de buses: 9 Quantidade de efeitos: 24,Quantidade de canais estéreos: 4,Resposta em frequência: 20 Hz - 48 kHz,Altura: 130 mm,Comprimento: 444 mm,Largura: 500 mm,Peso: 7.1 kg."					
70	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA TELEFONE (Tipo lightning – Dispositivos iOS), microfone duplo sem fio para gravação de vídeo, transmissão ao vivo, vlog, YouTube, TikTok, Facebook, zoom - redução de ruído e plug-play. (Sem necessidade de APP/Bluetooth)	UN	2,00	71,30	142,60
Desc:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto: Uni. Qtde
LOTE 8 - SOM unid 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
71	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO PARA TELEFONE (Type C), microfone duplo sem fio para gravação de vídeo, transmissão ao vivo, vlog, YouTube, TikTok, Facebook, zoom - redução de ruído e plug-play. (Sem necessidade de APP/Bluetooth)	UN	2,00	70,96	141,92
Desc:					
89	PROCESSADOR ÁUDIO (PA) DIGITAL DRIVERACK	UN	1,00	3.483,33	3.483,33
Desc: -Especificações Técnicas:					
Entrada (2) entradas de linha. (1) entrada RTA Mic,Conectores de Entrada (2) entradas de linha XLR fêmea. (1) entrada Feminino XLR RTA Mic,Tipo de entrada Balanceada,eletronicamente / RF filtrada,Impedância de entrada > 50 kOhm,Conversor A / D dbx Tipo IV TM Sistema de Conversão,CMRR > 45dB,Mic Preamp Phantom Power 15 VDC (RTA),Mic Preamp Equivalent Noise entrada (EIN) <-117dB, 22Hz-20kHz, 150 ohm (RTA),					
Saída (6) As saídas de linha,Conectores de saída XLR Masculino,Tipo de saída Balanceada eletronicamente, RF filtrada,Impedância de saída 120 Ohm,Max Output +20 DBu,A D Faixa / Dinâmica 112 dB A ponderado, 110 dB não ponderada,Tipo IV Dynamic Range 123 dB com material transitório, A-ponderada, 22kHz BW; 121 dB com material transitório, não ponderada, 22kHz BW; 115 dB típico com material de programa, A-ponderada, 22kHz BW,Atraso de Entrada Comprimento 100ms,Alinhamento Delay 10ms por canal (60ms total),Taxa de amostragem 48kHz,Dynamic Range > 110 dB A-weighted,> 107dB não ponderada,THD + Ruído 0.003% típico em +4 dBu, 1kHz, ganho de entrada 0dB,Resposta de Frequência 20Hz - 20kHz, + / - 0,5 dB,Interchannel Crosstalk,Tensão de funcionamento 100-120V 50/60 Hz - EU: 220-240 VAC 50/60 Hz,Consumo de energia 22 W,Peso da unidade £ 5,25. (2,4 kg),Peso £ 6,75. (3,1 kg),,Dimensões 1.75 ""(H) x 5.75"" (D) x 19 ""(W), 4,4 centímetros (H) x 14,6 centímetros (D) x 48,26 cm (W),D / A Dynamic Range 112 dB, ponderado A, 110dB não ponderada,127 v ou bivolt.					
"					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90047/2024 Processo Adm: 6483/2023

Data do Certame: 22/10/2024 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:
LOTE 8 - SOM

Uni.
unid

Qtde
1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
90	PROCESSADOR ÁUDIO (PA) DIGITAL DRIVERACK	UN	1,00	3.150,00	3.150,00
Desc: Especificações Técnicas: Entrada (2) entradas de linha. (1) entrada RTA Mic Conectores de Entrada (2) entradas de linha XLR fêmea. (1) entrada Feminino XLR RTA Mic Tipo de entrada Balanceada eletronicamente / RF filtrada Impedância de entrada > 50 kOhm, Conversor A / D dbx Tipo IV ™ Sistema de Conversão CMRR > 45dB Mic Preamp Phantom Power 15 VDC (RTA) Mic Preamp Equivalent Noise entrada (EIN) <-117dB, 22Hz-22kHz, 150 ohm (RTA) Saída (6) As saídas de linha, Conectores de saída XLR Masculino Tipo de saída Balanceada eletronicamente, RF filtrada Impedância de saída 120 Ohm, Max Output +20 DBu A D Faixa / Dinâmica 112 dB A ponderado, 110 dB não ponderada, Tipo IV Dynamic Range 123 dB com material transitório, A-ponderada, 22kHz BW; 121 dB com material transitório, não ponderada, 22kHz BW; 115 dB típico com material de programa, A-ponderada, 22kHz BW Atraso de Entrada Comprimento 100ms Alinhamento Delay 10ms por canal (60ms total), Taxa de amostragem 48kHz, Dynamic Range > 110 dB A-weighted, > 107dB não ponderada THD + Ruído 0.003% típico em +dBu, 1kHz, ganho de entrada 0dB Resposta de Frequência 20 Hz - 20kHz, + / - 0,5 dB Interchannel Crosstalk Tensão de funcionamento 100-120V 50/60 Hz - EU: 220-240 VAC 50/60 Hz Consumo de energia 22 W Peso da unidade £ 5,25. (2,4 kg), Peso £ 6,75. (3,1 kg), Dimensões 1.75 ""(H) x 5.75 ""(D) x 19 ""(W), 4,4 centímetros (H) x 14,6 centímetros (D) x 48,26 cm (W) D / A Dynamic Range 112 dB, ponderado A, 110dB não ponderada 127 v ou bivolt. "					

Subtotal --29.059,48

Valor Global Geral --1.662.910,06

ANEXO III

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Un. Gestora: SEMED
Data: _____ Processo Adm: 6483/2023
Endereço: _____ Nº Edital: 90047/2024
CNPJ: _____ Data: 22/10/2024
Inscrição Estadual: _____ Horário: _____
Inscrição Municipal: _____
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e suprimento de informática, a fim de atender as demandas das secretarias municipais interessadas, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	LOTE 1 - FERRAMENTAS	unid	_____	1,00	_____	_____
	Descr					
2	LOTE 2 - ACESSÓRIOS	unid	_____	1,00	_____	_____
	Descr					
3	LOTE 3 - CABOS	unid	_____	1,00	_____	_____
	Descr					
4	LOTE 4 - ITENS DE COMPUTAÇÃO	unid	_____	1,00	_____	_____
	Descr					
5	LOTE 5 - CÂMERAS	unid	_____	1,00	_____	_____
	Descr					
6	LOTE 6 - ITENS DE IMPRESSORAS	unid	_____	1,00	_____	_____
	Descr					
7	LOTE 7 - PAPELARIA	UNI	_____	1,00	_____	_____
	Descr					
8	LOTE 8 - SOM	unid	_____	1,00	_____	_____
	Descr					

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável

ANEXO VI

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/21.

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

ANEXO VIII

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 90047/2024

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente (ILC), liquidez geral (ILG) e solvência geral (SG).

ILC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILG= $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Índice de Liquidez Corrente	Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez Geral	Índice igual ou maior que 1,00
Solvência Geral	Índice igual ou maior que 1,00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local e Data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura do Contador

ANEXO IX

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Av. Marques da Cruz, 61
Centro

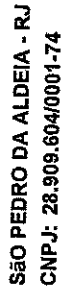
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

2024

ANEXO III - Cronograma Mensal de Desembolso 2024

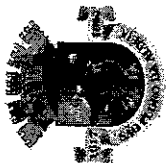
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA														
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	587.481,10	903.344,37	1.177.420,28	1.115.988,28	1.288.033,87	1.197.084,92	994.293,33	1.060.661,43	894.741,09	823.455,77	970.941,57	1.276.972,52	12.290.399,57
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		587.481,10	903.344,37	1.177.420,28	1.115.988,28	1.288.033,87	1.197.084,92	994.293,33	1.060.661,43	894.741,09	823.455,77	970.941,57	1.276.972,52	12.290.399,57
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA														
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	440.318,86	677.059,37	862.460,10	836.421,64	965.385,33	887.218,81	745.225,89	794.869,02	670.611,18	617.183,37	727.723,67	967.094,80	9.211.632,05
03.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	237.696,15	365.493,58	476.384,84	451.621,33	521.139,15	484.341,16	402.291,58	429.144,17	392.012,69	333.171,02	392.843,44	516.663,72	4.972.701,83
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	56.595,51	91.622,07	119.420,33	113.187,54	130.639,36	121.414,63	100.846,61	107.579,02	90.749,48	83.519,44	98.478,15	129.517,46	1.246.558,80
05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	288.193,99	443.143,47	577.593,80	547.447,98	631.856,28	567.240,46	487.759,27	520.316,75	438.923,05	403.953,91	476.303,86	628.430,01	6.028.162,79
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	335.902,32	516.502,53	673.210,10	639.073,87	736.465,30	684.453,69	568.504,14	606.461,27	511.583,46	470.825,43	555.152,38	730.130,78	7.027.245,27
07.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	262.472,01	403.591,90	526.042,23	498.687,00	576.461,55	534.827,90	444.225,64	473.877,29	399.748,17	367.900,10	433.792,65	570.519,71	5.491.046,25
07.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	35.168,98	54.062,41	70.465,02	68.787,30	77.084,91	71.641,89	59.505,43	63.477,35	53.547,53	49.281,38	58.107,90	76.422,92	735.543,00
08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	65.039,60	100.008,60	130.351,34	123.548,04	142.587,29	132.528,40	110.077,49	117.425,05	99.056,13	91.164,30	107.492,23	141.372,70	1.360.661,18
08.02.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	62.094,88	95.480,62	124.449,58	117.954,29	136.141,08	126.528,07	105.093,64	112.108,54	94.571,28	87.086,76	102.625,43	134.971,83	1.299.056,11
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.899.704,06	2.921.093,07	3.807.356,69	3.608.642,86	4.165.041,54	3.870.945,10	3.215.189,51	3.423.800,43	2.893.273,13	2.652.765,11	3.139.678,26	4.129.273,06	39.742.762,83
10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	47.022,27	72.304,12	94.241,23	89.322,64	103.084,85	95.615,26	79.593,72	84.895,86	71.615,51	66.909,89	77.714,63	102.209,50	963.729,52
11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	193.706,87	297.854,70	388.224,22	367.992,00	424.696,23	394.708,13	327.842,79	348.726,00	296.017,99	271.513,81	320.143,15	421.049,03	4.052.444,91
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA	191.350,35	294.231,18	383.501,32	353.486,60	419.529,63	389.905,36	323.854,46	346.471,44	291.428,98	268.210,74	316.248,48	415.926,80	4.003.145,35
14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.595.225,17	2.929.682,63	3.818.421,99	3.618.130,65	4.177.146,39	3.882.195,21	3.224.533,81	3.436.768,45	2.901.681,84	2.670.503,90	3.148.803,10	4.141.273,95	39.658.257,09
14.02.00	FUNDO ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	710.957,72	1.093.203,04	1.424.890,15	1.350.522,19	1.558.752,48	1.448.687,90	1.203.273,63	1.283.591,02	1.082.797,93	986.590,69	1.175.013,80	1.545.366,25	14.873.592,40
15.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.342.240,14	2.063.904,82	2.699.096,34	2.549.694,66	2.942.819,38	2.735.024,88	2.271.699,31	2.423.333,14	2.044.248,58	1.881.382,62	2.218.346,67	2.917.547,08	28.080.337,62
16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA	124.231,64	191.025,64	248.988,08	235.988,14	272.373,96	253.141,47	210.258,16	224.292,69	189.206,36	174.132,22	205.320,08	270.034,89	2.598.988,35
17.00.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1.332.528,83	2.046.972,15	2.670.633,09	2.531.247,23	2.921.527,64	2.715.286,56	2.255.283,22	2.405.799,95	2.029.458,13	1.867.770,53	2.202.295,60	2.896.438,18	27.877.172,10
29.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	82.154,43	126.325,33	164.652,61	155.059,05	180.121,02	167.402,65	139.043,80	148.324,85	125.122,23	115.153,70	135.778,26	178.574,18	1.718.712,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		9.615.582,77	14.785.467,23	19.271.398,11	18.266.594,01	21.081.863,47	19.593.256,63	16.274.072,10	17.360.351,31	14.644.553,24	13.477.908,91	15.891.862,73	20.900.816,95	201.162.619,45
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D														
18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	3.327.881,22	5.117.139,54	6.699.696,64	6.321.581,91	7.296.275,15	6.781.080,15	5.632.334,54	6.008.287,65	5.059.404,88	4.664.603,39	5.500.054,71	6.860.620,94	69.620.946,11

6483/23
989
Rm



ANEXO III - Cronograma Mensal de Desembolso 2024

PMS PA		6/18/23	
Proc	47	425	3
oia	515	577	3
ub	63	857	3
554,118.10	57,572.88	6,638,596.25	8,901,484.73
43,775.34	0.47	587.72	212.64
Proc	6	453	16
950	1250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Av. Marques da Cruz, 61
Centro
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

2024
ANEXO III - Cronograma Mensal de Desembolso 2024

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		7.149.307,06	10.993.181,34	14.328.527,53	13.590.692,06	15.674.631,36	14.567.834,87	12.099.977,84	12.907.640,14	10.888.484,38	10.020.995,24	11.815.800,36	15.540.020,98	149.567.093,12
TOTAL GERAL DA DESPESA:		27.006.728,34	41.527.032,25	54.126.455,54	51.381.483,84	59.211.403,36	55.030.446,44	46.709.040,22	48.759.009,52	41.151.586,29	37.864.619,22	44.694.551,01	56.702.988,51	564.896.316,51

FMSPA
Proc N° 6483/23
Folha N 420
Rub 2

6483/23
951
R-PR

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024 **PROCESSO Nº 6483/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado (a) pela Portaria nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxxxx, no uso das atribuições que lhe conferem o art. xx do Decreto Municipal nº xxx, de xxxxxxxxxxxx, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº xxx, de xx de xxx de xxx, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº xxx/20xx, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, doravante denominada(s) **FORNECEDOR(ES)**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, a fim de atender as demandas das secretarias municipais interessadas, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. SECRETARIAS INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx.

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx, telefone: xxxxxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

(Da Ata de Registro de Preço)

Nome da Empresa							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		

3.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da licitante mais bem classificada.

(Cadastro Reserva)

Nome da Empresa							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		

3.3. Por se tratar de registro de preços, o quantitativo mínimo previsto para demanda por esta Administração Pública, poderá ser de até 01 (uma) unidade do quantitativo registrado

3.4. O registro das licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, conforme art. 18º, III, § 1º do Decreto Municipal 133/2023.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte do Município, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21, o Município poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- d) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- f) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

6.2.2. Na hipótese prevista no item **6.2.1**, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto do item **7.5**, “c” e do art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.10. Na hipótese de comprovação do disposto no item **6.2.5** e **6.2.6**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.11. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese prevista na alínea “d” do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.2.3 e § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

8.5. Para fins do disposto no item 8.1, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Intenção de Registro de Preço poderão aderir àquela na condição de não participante, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 133/2023 e os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Para as adesões à ata, deverão ser observados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

10. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil ao de sua assinatura.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo a licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

11.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Do Município de São Pedro da Aldeia:

12.1.1. Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

12.1.2. Fiscalizar o cumprimento desta Ata.

12.1.3. Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

12.1.4. Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

12.1.5. receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.6. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.7. proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, de acordo com as cláusulas contratuais, determinações do Edital e seus Anexos, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

12.1.8. providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

12.1.9. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;

12.1.10 notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

12.1.11. pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato;

12.1.12. aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei nº 14.133/21;

12.1.13. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.1.14. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.15. cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

12.2. Do Fornecedor:

12.2.1. cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que esta Ata encontra-se vinculada.

12.2.3. a CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2.4. efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.2.5. responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

12.2.6. efetuar a troca dos produtos que não se encontrarem em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo procedência e prazo de garantia;

12.2.7. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.8. executar o objeto contratado, conforme as condições impostas pela CONTRATANTE;

12.2.9. manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP (caso seja aplicável) com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

12.2.10. aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/21;

12.2.11. submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

12.2.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

12.2.13. responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.2.14. comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com o Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

12.2.15. designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

13. PENALIDADES

13.1. A licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

- I** – Advertência;
- II** – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- III** – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de até 06 (seis) anos.

13.3. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia do Fornecedor, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. A penalidade por multa será:

- I** - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- II** - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- III** - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação,

podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.7. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

13.7.2 A **licitante** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de São Pedro da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

14. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante.

14.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) endereço(s) indicados pelo setor solicitante, de acordo com horários, dias e locais informados.

14.3. As entregas acontecerão nos seguintes endereços:

SECRETARIA	LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	End.: Almoxarifado da (SEMED) - Rua Doze de Outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 09:30h às 12h e 13:30h às 16:30h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	End.: Sede da Secretaria – Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Casa da Cultura, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 17h.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO	End.: Almoxarifado Central - Rua Agenor Beltrão, nº. 259, Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 08:30h às 16:30 h, exceto feriados.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	End.: Almoxarifado da Secretaria – Rua João Martins, nº 230, Loja, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	End.: Sede da Prefeitura – Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	End.: Sede da Secretaria - Rua Adolfo Silveira, nº 59, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30h às 17h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	End.: Sede da Secretaria – Rua Marques da Cruz, nº 361, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 16h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	End.: Sede da Secretaria – Rua Leci Pereira de Souza, nº 8, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	End.: Sede da Secretaria – Avenida São Pedro, s/nº, Casa do Artesão, Box 18-B, Praça Hemógenes Freire da Costa, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados.

14.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

14.6. A fornecedora será responsável pela entrega e /ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

14.7. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, conforme inteligência da Lei nº 14.133/2021.

14.8. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município e o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

14.9. Os produtos contemplados nesta licitação devem ser acompanhados por uma nota fiscal discriminativa, a fim de possibilitar sua entrega efetiva, além de um termo de garantia contra defeitos de fabricação.

14.10. A empresa contratada assume o compromisso de fornecer garantia contra defeitos de fabricação para todo o material entregue. Caso qualquer item apresente defeito, a contratada tem a obrigação de substituí-lo em até 05 (cinco) dias após a notificação, sem que haja aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

- DA SUBCONTRATAÇÃO

14.11. Será admitida a subcontratação do objeto mediante a prévia e expressa anuência do Município nas atividades que constituam o escopo principal do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo para a entrega do objeto contratado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, de acordo com a Solicitação da Secretaria Interessada, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

16.1. Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxxxxxx.

17. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

17.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.3. Executado o contrato, o objeto será recebido.

17.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.3.2. O objeto do contrato será recebido:

17.3.2.1. Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

18.1. O objeto da licitação será acompanhado pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

18.1.2 À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

18.1.3 A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

18.1.4 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

18.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

19. DO FUNDAMENTO LEGAL

19.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

Nome do (a) Secretário (a)
Secretaria
Órgão Gerenciador

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 6483/2023

CONTRATO Nº xxxx/20xx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/20xx

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede social à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tem como representante legal o Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A **CONTRATADA**, vencedora da licitação do tipo menor preço por lote, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/20xx**, obriga-se a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, a fim de atender as demandas das secretarias municipais interessadas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no Anexo I e seus anexos, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 1.662.910,06 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e dez reais e seis centavos)**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará a secretaria contratante dos produtos, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, será feito mediante a

apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

Parágrafo Quarto - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO: A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro - O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela dotação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; elemento de despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; ficha: xxxxxxxx, da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo,

a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

Parágrafo Primeiro - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo - O recebimento do objeto dar-se-á:

- a) provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 105 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafo 1º a 2º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de até 06 (seis) anos.

Parágrafo Segundo: A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item “b”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto: A penalidade por multa será:

- a) de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quinto: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Sexto: O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, de acordo com as cláusulas contratuais, determinações do Edital e seus Anexos, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- d) providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

- e) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;
- f) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- g) pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato;
- h) aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei nº 14.133/21;
- i) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- j) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) a CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) efetuar a entrega do material em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

d) efetuar a troca dos produtos que não se encontrarem em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo procedência e prazo de garantia;

e) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) executar o objeto contratado, conforme as condições impostas pela CONTRATANTE;

g) manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP (caso seja aplicável) com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

h) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/21;

i) submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

j) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

k) responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

l) Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com o Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

m) designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

n) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será por até 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, estabelecido no Edital e seus anexos, de acordo com a Solicitação da Secretaria Interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante.

Parágrafo Primeiro - A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) endereço(s) indicados pelo setor solicitante, de acordo com horários, dias e locais informados.

Parágrafo Segundo - As entregas acontecerão nos seguintes endereços:

SECRETARIA	LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	End.: Almoxarifado da (SEMED) - Rua Doze de Outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 09:30h

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 6483/2023
Folha nº _____
Rub. _____

	às 12h e 13:30h às 16:30h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	End.: Sede da Secretaria – Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Casa da Cultura, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 17h.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO	End.: Almoxarifado Central - Rua Agenor Beltrão, nº. 259, Porto da Aldeia, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 08:30h às 16:30 h, exceto feriados.
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	End.: Almoxarifado da Secretaria – Rua João Martins, nº 230, Loja, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	End.: Sede da Prefeitura – Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	End.: Sede da Secretaria - Rua Adolfo Silveira, nº 59, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:30h às 17h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	End.: Sede da Secretaria – Rua Marques da Cruz, nº 361, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 16h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	End.: Sede da Secretaria – Rua Leci Pereira de Souza, nº 8, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia-RJ, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	End.: Sede da Secretaria – Avenida São Pedro, s/nº, Casa do Artesão, Box 18-B, Praça Hemógenes Freire da Costa, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ,

de segunda à sexta-feira, das 9h
às 16h, exceto feriados.

Parágrafo Terceiro - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 04 (quatro) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Parágrafo Quarto - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Quinto - A fornecedora será responsável pela entrega e /ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

Parágrafo Sexto - Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, conforme inteligência da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Sétimo - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município e o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

Parágrafo Oitavo - Os produtos contemplados nesta licitação devem ser acompanhados por uma nota fiscal discriminativa, a fim de possibilitar sua entrega efetiva, além de um termo de garantia contra defeitos de fabricação.

Parágrafo Nono - A empresa contratada assume o compromisso de fornecer garantia contra defeitos de fabricação para todo o material entregue. Caso qualquer item apresente defeito, a contratada tem a obrigação de substituí-lo em até 05 (cinco) dias após a notificação, sem que haja aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

- DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Décimo - Será admitida a subcontratação do objeto mediante a prévia e expressa anuência do Município nas atividades que constituam o escopo principal do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor preço por lote.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 133/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
